

MONITORAMENTO DO PLANO DE PROVIDENCIA PERMANENTE - RECOMENDAÇÕES PENDENTES

Seq	AÇÃO DE AUDITORIA	ORDEM DE SERVIÇO	RELATÓRIO DE AUDITORIA	SETOR	LEPISMA PPP - JULHO DE 2022	Constatação	Recomendação	Situação	Ultima Manifestação da Unidade	Data da manifestação	Ultimo Monitoramento	Prazo para Atendimento
1	Utilização dos Bens Imobiliários	OS - 10/2014	RA 01-2015	DCOS	23068.055254/2021-19	3.2.4. AUSÊNCIA DE REAJUSTAMENTO NO VALOR DO ALUGUEL	01) Verificar os pagamentos efetuados a partir da assinatura do contrato de permissão remunerada de uso nº 1001/2015 e cobrar da empresa permissionária a diferença dos valores pagos a menor.	Parcialmente Atendida	1. Audin: Em 17/07/2023: Consolidação do débito - Comunicação emitida pelo Gestor à Vivo, OF. Nº 045/2023/DAG/DCOS/PROAD/UFES Vitória/ES, 17 de julho de 2023, com prazo para 10 dias efetuar o pagamento. Em 24/07/2023: Agendar reunião com área competente para pactuar cronograma de ação conjunta Audin. Baixa por assunção de risco EMINENTE- a ser registrada em 2023, sob responsabilidade da gestão. Ofício Circular s/nº-TCU/audEducação, de 20/07/2023- Processo TC 046.851/2020-8. Acórdão 843/2023-TCU-Plenário- Tero de assunção de Risco nos casos de encerramento das recomendações pela assunção de riscos pelos gestores (item 7.3 do MTO- CGU).	17/07/23	30/12/2023	31/10/2024
2	Utilização dos Bens Imobiliários	OS - 10/2014	RA 01-2015	DCOS	23068.055254/2021-19	3.4.3. AUSÊNCIA DE PAGAMENTOS PELAS CONCESSIONÁRIAS REFERENTES AOS ALUGUEIS	02) Apurar a irregularidade na ocupação dos imóveis pelas empresas copiadoras clandestinas, sem prévia licitação, contrato e pagamento de aluguel, em descumprimento às Leis nº 6.120/74 e nº 8.666/93.	Não Atendida	Manifestação do gestor em 26.12.2022 (Documento 23068.082102/2022-70): Retornamos o documento para indicação precisa sobre quais imóveis da universidade eventualmente abrigam copiadoras clandestinas e as quais centros de ensino os locais estão vinculados.	24/07/23	30/12/2023	31/10/2024
3	Utilização dos Bens Imobiliários	OS - 10/2014	RA 01-2015	DCOS	23068.055254/2021-19	3.10.1. DEFASAGEM DO VALOR DO ALUGUEL E AUSENCIA DE MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO	02) Revisar os valores cobrados mensalmente, referentes à água e energia elétrica, a fim de verificar se estão compatíveis com a realidade atual.	Parcialmente Atendida	Manifestação do gestor em 21.03.2023 (Documento 23068.012513/2023-89): Informamos qu	24/07/23	30/12/2023	31/10/2024
4	Permissão e Autorização Lavadores Veículos	OS - 02-2015	RA 03-2015	SI	23068.049731/2021-15	3.1. AUSÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO POR MEIO DE INSTRUMENTO LEGAL VÁLIDO	01) Providenciar a imediata regularização, por meio de documento válido, da situação dos lavadores de veículos que atuam nos <i>campi</i> na Universidade, para que saiam da informalidade, atentando para o prazo de validade dos documentos.	Parcialmente Atendida	Manifestação dos gestores, em 11.07.2022 Chefe da Divisão de Segurança: Conforme Ofício nº 063/2020/DSL/SI, encaminhado ao Núcleo de Segurança da PM na UFES (16/07/2020), anexado a este documento avulso, as atividades dos referidos lavadores de carro estão suspensas no campus universitário. Diretor de Segurança e Logística: Após a manifestação do Chefe da Divisão de Segurança a situação dos lavadores de carros foi alterada. Não cabe a DSL normatizar sobre a pauta, por isso foi solicitado ao Gabinete orientação sobre a pauta. Será criada uma comissão simplificada para estabelecer as normas para essa atividade	26/07/2023	30/12/2023	31/10/2024
5	Permissão e Autorização Lavadores Veículos	OS - 02-2015	RA 03-2015	SI	23068.049731/2021-15	3.2. AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS PAGAMENTOS DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA, NOS PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO.	02) Após regularização por meio de documento hábil, exigir dos lavadores de veículos o pagamento mensal da água e energia elétrica consumida.	Não Atendida	Em 31/08/2022 https://protocolo.ufes.br/#/documentos/4292241/tramitacoes , o PPP segue parado na Divisão de Segurança e Logística. Baixa por assunção de risco EMINENTE- a ser registrada em 2023, sob responsabilidade da gestão. Ofício Circular s/nº-TCU/audEducação, de 20/07/2023- Processo TC 046.851/2020-8. Acórdão 843/2023-TCU-Plenário- Tero de assunção de Risco nos casos de encerramento das recomendações pela assunção de riscos pelos gestores (item 7.3 do MTO- CGU).	31/08/2022	30/12/2023	31/10/2024
6	Permissão e Autorização Lavadores Veículos	OS - 02-2015	RA 03-2015	SI	23068.049731/2021-15	3.2. AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS PAGAMENTOS DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA, NOS PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO.	03) Que a PU instrua todos os processos de autorização de uso com os comprovantes dos pagamentos já realizados.	Parcialmente Atendida	Chefe da Divisão de Segurança: Conforme Ofício nº 063/2020/DSL/SI, encaminhado ao Núcleo de Segurança da PM na UFES (16/07/2020), anexado a este documento avulso, as atividades dos referidos lavadores de carro estão suspensas no campus universitário. Diretor de Segurança e Logística: Após a manifestação do Chefe da Divisão de Segurança a situação dos lavadores de carros foi alterada. Não cabe a DSL normatizar sobre a pauta, por isso foi solicitado ao Gabinete orientação sobre a pauta. Será criada uma comissão simplificada para estabelecer as normas para essa atividade	11/07/2022	30/12/2023	31/10/2024
7	Permissão e Autorização Lavadores Veículos	OS - 02-2015	RA 03-2015	SI	23068.049731/2021-15	3.3. AUSÊNCIA DE MEDIÇÕES DO CONSUMO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA	01) Que a Prefeitura Universitária encaminhe mensalmente ao Departamento de Contabilidade e Finanças, o consumo de cada lavador cadastrado, a fim de que seja gerada a Guia de Recolhimento da União.	Não Atendida	Chefe da Divisão de Segurança: Conforme Ofício nº 063/2020/DSL/SI, encaminhado ao Núcleo de Segurança da PM na UFES (16/07/2020), anexado a este documento avulso, as atividades dos referidos lavadores de carro estão suspensas no campus universitário. Diretor de Segurança e Logística: Após a manifestação do Chefe da Divisão de Segurança a situação dos lavadores de carros foi alterada. Não cabe a DSL normatizar sobre a pauta, por isso foi solicitado ao Gabinete orientação sobre a pauta. Será criada uma comissão simplificada para estabelecer as normas para essa atividade	11/07/2022	30/12/2023	31/10/2024
8	Permissão e Autorização Lavadores Veículos	OS - 02-2015	RA 03-2015	SI	23068.049731/2021-15	3.3. AUSÊNCIA DE MEDIÇÕES DO CONSUMO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA	02) Que a Prefeitura Universitária atente para instruir os lavadores de veículos cadastrados acerca da utilização racional da água e energia elétrica, por meio de termo de responsabilidade a ser assinado pelos mesmos.	Não Atendida	Chefe da Divisão de Segurança: Conforme Ofício nº 063/2020/DSL/SI, encaminhado ao Núcleo de Segurança da PM na UFES (16/07/2020), anexado a este documento avulso, as atividades dos referidos lavadores de carro estão suspensas no campus universitário. Diretor de Segurança e Logística: Após a manifestação do Chefe da Divisão de Segurança a situação dos lavadores de carros foi alterada. Não cabe a DSL normatizar sobre a pauta, por isso foi solicitado ao Gabinete orientação sobre a pauta. Será criada uma comissão simplificada para estabelecer as normas para essa atividade	11/07/2022	30/12/2023	31/10/2024

9	Permissão e Autorização Lavadores Veículos	OS - 02-2015	RA 03-2015	SI	23068.049731/2021-15	3.3. AUSÊNCIA DE MEDIÇÕES DO CONSUMO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA	03) Que seja realizado acompanhamento e fiscalização das atividades dos lavadores autorizados, a fim de que seja garantido o cumprimento das condições estabelecidas na Autorização de Uso.	Não Atendida	<p>Chefe da Divisão de Segurança: Conforme Ofício nº 063/2020/DSL/SI, encaminhado ao Núcleo de Segurança da PM na UFES (16/07/2020), anexado a este documento avulso, as atividades dos referidos lavadores de carro estão suspensas no campus universitário.</p> <p>Diretor de Segurança e Logística: Após a manifestação do Chefe da Divisão de Segurança a situação dos lavadores de carros foi alterada. Não cabe a DSL normatizar sobre a pauta, por isso foi solicitado ao Gabinete orientação sobre a pauta.</p> <p>Será criada uma comissão simplificada para estabelecer as normas para essa atividade</p>	11/07/2022	30/12/2023	31/10/2024
10	Gestão de Bens Móveis e Avaliação de Controles Internos	OS - 01/2016	RA 01-2016	DA	23068.048129/2021-52	3.2. CONSTATAÇÃO: BENS NÃO LOCALIZADOS NOS SETORES INFORMADOS NO RELATÓRIO DE CONTROLE PATRIMONIAL	1) Informar a localização dos bens listados no quadro acima, assim como providenciar as devidas correções e atualizações dos registros no sistema de controle do patrimônio	Parcialmente Atendida	<p>O Inventário Geral de Bens Móveis, que ainda está em realização, não possui previsão para a sua conclusão. As ausências de servidores nos locais que deveriam ser inventariados durante a pandemia do novo coronavírus atrasaram consideravelmente a conclusão do Inventário. Contudo, os inventários da SUPECC e da STI já foram concluídos, conforme sequenciais 4 e 5. O inventário do CCE ainda não foi iniciado, e encontra-se no cronograma para 2023.</p>	28/12/2022	30/12/2023	31/10/2024
11	Contratos de Serviços Continuados	OS - 03/2017	RA 03-2017	DIN	23068.062831/2021-29	3.6. CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS FUNCIONÁRIOS E DIÁRIAS PAGAS EM DESACORDO COM A CONVENÇÃO TRABALHISTA	02) Proceder a revisão de todos os faturamentos de diárias em todo o período contratual, assim como a conferência dos valores que foram pagos aos funcionários de acordo convenção coletiva de trabalho dos Sindicatos das empresas de prestação de serviços no Estado do Espírito Santo 2016/2018, que abrange o período de 01/02/2016 a 31/01/2018.	Parcialmente Atendida	<p>Considerando que o contrato 32/2016 referente à contratação de Condutores de veículos oficiais foi encerrado em 20/06/2022.</p> <p>Considerando que os funcionários da empresa Liderança Limpeza e Conservação LTDA fazem parte do quadro de funcionários do contrato vigente 41/2022 e, estes nos informaram que a empresa pagou devidamente as diárias com os valores devidos.</p> <p>Considerando que o servidor Fernando Araújo Caldas Pereira, fiscal do contrato 32/2016, não comparece ao trabalho presencial desde 06 de junho de 2022.</p> <p>Segue o link do processo de possível abandono: https://protocolo.ufes.br/H/documentos/4294057/pecas/</p> <p>Considerando o possível abandono do fiscal, não foi possível finalizar a revisão dos faturamentos de diárias até a data final de vigência.</p>	16/12/2022	30/12/2023	31/10/2024
12	Contratos de Serviços Continuados	OS - 01/2018	RA 01-2018	SI		CONSTATAÇÃO 06: DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR DO SERVIÇO CONTRATADO E FATURADO	01) Realizar levantamento referente à liquidação e pagamento das Notas Fiscais a partir de Dez/2016 até a presente data, a fim de verificar os valores utilizados no faturamento dessas Notas, se ocorreu pagamento a maior à contratada também nesse período e, em tendo ocorrido, apurar o montante.	Parcialmente Atendida	<p>O processo se trata de contratação de serviços de controle de pragas que agora estão vinculados à DSL/UFES, sugiro então que o processo seja remetido para este setor para análise da constatação</p>	29/7/21	30/12/2023	31/10/2024
13	Contratos de Serviços Continuados	OS - 01/2018	RA 01-2018	SI		CONSTATAÇÃO 06: DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR DO SERVIÇO CONTRATADO E FATURADO	02) Realizar a glosa do valor total pago a maior (considerando todo o período do contrato) nos pagamentos das Notas Fiscais/Faturas a vencer, notificando previamente a contratada.	Parcialmente Atendida	<p>O processo se trata de contratação de serviços de controle de pragas que agora estão vinculados à DSL/UFES, sugiro então que o processo seja remetido para este setor para análise da constatação</p>	29/7/21	30/12/2023	31/10/2024
14	Contratos de Serviços Continuados	OS - 01/2018	RA 01-2018	SI		CONSTATAÇÃO 06: DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR DO SERVIÇO CONTRATADO E FATURADO	03) Proceder a abertura de sindicância investigativa, nos termos do art. 143 da Lei nº 8.112/90, a fim de apurar se houve responsabilidade do fiscal e/ou gestor do contrato nº 16/2016, tendo em vista o pagamento indevido de valores à contratada, relativos ao faturamento das Notas Fiscais 8029, 8028, 8497, 8498, 8501, 8500, 8867, 8869, 8868, 8870, 8871, 8872, 8873, 8874, 9017, 9018, 9019, totalizando o montante de R\$ 24.685,00, apurado pela Auditoria Geral.	Parcialmente Atendida	<p>O processo se trata de contratação de serviços de controle de pragas que agora estão vinculados à DSL/UFES, sugiro então que o processo seja remetido para este setor para análise da constatação</p>	29/7/21	30/12/2023	31/10/2024
15	Regularidade de Processos Licitatórios	OS - 02/2018	RA 03-2018	SECULT		CONSTATAÇÃO 05: INCONSISTÊNCIAS NA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS E MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS	3) Adotar providências para ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente, a maior pela UFES no âmbito do Contrato 41/2016, assim orientado pelo item 2.2.4. do Caderno de Logística – Sanções Administrativas, conforme cálculos apresentados.	Não Atendida	<p>"As providências para apurar os valores pagos indevidamente à contratada cabem ao gestor do contrato, eu não fui o gestor desse contrato, portanto, sugiro que esta Auditoria encaminhe os autos deste processo para análise do Gabinete do Reitor, para decisão de abrir ou não processo para apurar responsabilidades de possíveis danos ao erário."</p>	3/1/22	30/12/2023	31/10/2024

16	Auditoria Especial - Denúncia	OS - 03/2018	RA 04-2018	DPI		3.1. CONSTATAÇÃO 01: INOBSERVÂNCIA DE PRAZOS NA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL, AUSÊNCIA E OU DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL NA PENALIDADE APLICADA. 3.3. CONSTATAÇÃO 03 - AUSÊNCIA DE ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA (CORRENTE E APLICAÇÃO), AUSÊNCIA DE INFORMES DE RENDIMENTOS, DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS NA EXECUÇÃO DOS PROJETOS, UTILIZAÇÃO INDEVIDA DO DEPE E RESSARCIMENTO À UFES- 3%, PAGAMENTOS INDEVIDOS, AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DESPESAS REALIZADAS E OUTROS.	1) Aplicar sanção financeira à FUCAM pelo descumprimento de cláusula contratual considerando irregularidades arroladas neste Relatório – Tabela 2, que ensejaram em multa no valor de R\$ 37.504,29 a ser atualizado monetariamente. Verificar se há descumprimento de cláusula contratual nos contratos arrolados no quadro 4 (contrato nº 11/2016-processo 23068.011909/2006-16; contrato nº 116/2013-processo 23068.018719/2013-41; contrato nº 37/2016-processo 23068.009813/2016-51; contrato nº 69/2014-processo 23068.018391/2013-62; contrato nº 41/2015-processo 23068.012153/2011-81; contrato nº 35/2016-processo 23068.004990/2016-41; contrato nº 35/2015-processo 23068.012849/2005-34), aplicando sanção financeira se couber.	Parcialmente Atendida	Em relação as cobranças no Contrato nº 35/2005 (processo 23068.013696/2016-21), se encontra na Comissão de Orçamento e Finanças aguardando decisão.	23/11/22	30/12/2023	31/10/2024
17	Regularidade da Fiscalização de Contratos de Serviços Continuados de Manutenção de Edificações e Equipamentos	OS - 01/2019	RA 2019001	DMEE	23068.048943/2021-77	CONSTATAÇÃO 03: PRECARIIDADE NA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO DAS EXIGIBILIDADES	2) Efetuar a glosa no valor de R\$2.278,73, relativo à diferença faturada a maior, no faturamento das Notas Fiscais nº(s) 2578; 2791; 2910; 2851; 2866; 2891; 2920 e 2946, assim como revisar os pagamentos realizados contratada no período da vigência do Contrato nº 14/2017- Processo nº 23068.010916/2016-64.	Parcialmente Atendida	Informo que o contrato nº 34/2017 que fiscalizo, processo número 23068.005519/2016-71, já atendeu em 02/09/2019 as recomendações 1 e 2 solicitadas pela Auditoria Geral, conforme Documento Avulso nº 23068.046101/2019-66; Ainda referente ao mesmo contrato, a constatação 02 do documento da AG, também já foi atendida em 02/09/2019, conforme Documento Avulso nº 23068.046101/2019-66	16/12/2020	30/12/2023	31/10/2024
18	Regularidade nos Procedimentos, Conformidades e Demais Controles Referentes aos Registros de Atividades de Extensão Desenvolvidas na Ufes	OS - 07/2019	RA 2019007	PROEX		CONSTATAÇÃO 04: FRAGILIDADES QUANTO AOS REGISTROS E SISTEMA DE BUSCA NO PORTAL DE PROJETOS	Concluir a implementação do sistema Portal dos Projetos, em especial quanto aos itens já relacionados: publicação dos relatórios finais de atividades e de sua documentação comprobatória, anexação de documentos e informações ao sistema de busca.	Parcialmente Atendida	A situação permanece inalterada aguardando a atualização do SIGEX pelo STI. Na oportunidade, colocamos nos à disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas.	24/01/2023	30/12/2023	31/10/2024
19	REGULARIDADE DA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIÇOS E ESTRUTURA DOS CONTROLES INTERNOS	OS - 01/2020	RA 2020001	PROAD		CONSTATAÇÃO 03: PAGAMENTO INDEVIDO DE ALÍQUOTA DE ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA)	1) Glosar o montante de R\$ 9.364,56 relativo ao pagamento de alíquota de ISSQN a maior que o efetivamente recolhido pela contratada - no ano de 2019, no âmbito do contrato nº 39/2017 – processo nº 23068.000395/2017-18, conforme cálculo apresentado na Tabela 2 da Constatação 03 do Relatório de Auditoria 2020001.	Parcialmente Atendida	Em análise ao processo de repactuações (23068.032333/2021-51) do Contrato nº 39/2017, verificamos que foram emitidas 35 GRUS para ressarcimento da empresa. Até a data de 31/12/2023, foram pagos à Ufes o montante de R\$ 7.027,38. Os demais valores a serem ressarcidos serão monitorados pela Audin até o efetivo recebimento.	29/3/23	30/12/2023	31/10/2024

20	REGULARIDADE E DA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIÇOS E ESTRUTURA DOS CONTROLES INTERNOS	OS - 01/2020	RA 2020001	PROAD		CONSTATAÇÃO 03: PAGAMENTO INDEVIDO DE ALÍQUOTA DE ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA)	2) Realizar recálculo na composição dos custos do serviço contratado no período da vigência do contrato nº 39/2017 – processo nº 23068.000395/2017-18, aplicando a alíquota de ISSQN de 3% e glosar os valores pagos a maior.	Parcialmente Atendida	Em análise ao processo de repactuações (23068.032333/2021-51) do Contrato nº 39/2017, verificamos que foram emitidas 35 GRUs para ressarcimento da empresa. Até a data de 31/12/2023, foram pagos à Ufes o montante de R\$ 7.027,38. Os demais valores a serem ressarcidos serão monitorados pela Audin até o efetivo recebimento.	29/3/23	30/12/2023	31/10/2024
21	REGULARIDADE E DA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIÇOS E ESTRUTURA DOS CONTROLES INTERNOS	OS - 01/2020	RA 2020001	DSL	23068.045075/2021-73	CONSTATAÇÃO 02: PAGAMENTO INDEVIDO DE HORAS EXTRAS.	Restituir à conta única da (UFES), o montante de R\$ 70.757,54 referente ao pagamento realizado indevidamente à contratada, de horas-extras aos motoristas sem comprovação no âmbito do contrato no 50/2018 - processo no 23068.017054/2017-81, conforme demonstrado na Tabela 1 da Constatação 02 do Relatório de Auditoria 2020001. Apresentar a comprovação da restituição à AUDIN.	Não Atendida	Redirecionada para a DSL/SI no monitoramento de jan/2022. Não houve manifestação da Unidade. Redirecionada ao GR no monitoramento jan/23		30/12/2023	31/10/2024
22	Regularidade da fiscalização dos contratos Administrativo s de serviços e Estrutura dos Controles Internos	OS - 02/2020	RA 2020002	DCOS		CONSTATAÇÃO 01: PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS INCLUIDOS NAS PLANILHAS DE CUSTOS DAS EMPRESAS CONTRATADAS	2) Ajustar, por meio de Termo Aditivo, a alíquota do Aviso Prévio Trabalhado na planilha orçamentária para 0,194%, conforme Acórdão TCU nº 1186/2017 – Plenário, para os Contratos nº 39/2017 - Processo nº 23068.000395/2017-18, Contrato nº 28/2018 - Processo nº 23068.002780/2019-61 e Contrato nº 50/2018 - Processo nº 23068.017054/2017-81	Parcialmente Atendida	b) Em relação à Constatação 01 / Recomendações 02 e 03, bem como à Constatação 03 / Recomendações 02 e 03, esclarecemos que a análise da repactuação do Contrato 28/2018 está suspensa, conforme documento anexo à sequencial 08 e, quanto à análise de repactuação do Contrato 50/2018, conforme a conclusão da última repactuação recepcionada pela DFA/DCOS/PROAD, emitimos o respectivo relatório e a atualizamos a planilha de custos pertinente, conforme documentos anexos às sequenciais 09 a 13 dos autos.	22/12/22	30/12/2023	31/10/2024
23	Regularidade da fiscalização dos contratos Administrativo s de serviços e Estrutura dos Controles Internos	OS - 02/2020	RA 2020002	DCOS		CONSTATAÇÃO 01: PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS INCLUIDOS NAS PLANILHAS DE CUSTOS DAS EMPRESAS CONTRATADAS	3) Solicitar às empresas no âmbito dos Contratos nº 50/2018 - Processo nº 23068.017054/2017-81 e Contrato nº 28/2018 - Processo nº 23068.002780/2019-61, as planilhas de custos do Módulo 5 – Insumos Diversos, contendo a relação detalhada de uniformes e equipamentos fornecidos e respectivos custos; inserir a relação desses nos autos dos processos; realizar fiscalização in loco da entrega dos referidos insumos; e reajustar as planilhas orçamentárias caso os insumos já tenham sido depreciados.	Parcialmente Atendida	b) Em relação à Constatação 01 / Recomendações 02 e 03, bem como à Constatação 03 / Recomendações 02 e 03, esclarecemos que a análise da repactuação do Contrato 28/2018 está suspensa, conforme documento anexo à sequencial 08 e, quanto à análise de repactuação do Contrato 50/2018, conforme a conclusão da última repactuação recepcionada pela DFA/DCOS/PROAD, emitimos o respectivo relatório e a atualizamos a planilha de custos pertinente, conforme documentos anexos às sequenciais 09 a 13 dos autos.	22/12/22	30/12/2023	31/10/2024
24	Regularidade da fiscalização dos contratos Administrativo s de serviços e Estrutura dos Controles Internos	OS - 02/2020	RA 2020002	DCOS		CONSTATAÇÃO 03: PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE GASTOS INDEVIDOS NA PLANILHA DE CUSTOS DA EMPRESA CONTRATADA	2) Retificar a alíquota de Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza para o percentual de 3% na planilha de custos, conforme guia de arrecadação da Prefeitura Municipal de Alegre/ES, em todo o período da vigência do Contrato nº 28/2018, Processo nº 23068.002780/2019-61.	Parcialmente Atendida	b) Em relação à Constatação 01 / Recomendações 02 e 03, bem como à Constatação 03 / Recomendações 02 e 03, esclarecemos que a análise da repactuação do Contrato 28/2018 está suspensa, conforme documento anexo à sequencial 08 e, quanto à análise de repactuação do Contrato 50/2018, conforme a conclusão da última repactuação recepcionada pela DFA/DCOS/PROAD, emitimos o respectivo relatório e a atualizamos a planilha de custos pertinente, conforme documentos anexos às sequenciais 09 a 13 dos autos.	22/12/22	30/12/2023	31/10/2024

25	Regularidade da fiscalização dos contratos Administrativos de serviços e Estrutura dos Controles Internos	OS - 02/2020	RA 2020002	DCOS		CONSTATAÇÃO 03: PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE GASTOS INDEVIDOS NA PLANILHA DE CUSTOS DA EMPRESA CONTRATADA	3) Incluir para o cargo de operador de trator o valor correto do vale alimentação na planilha de custos, conforme Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vigente em cada período do Contrato nº 28/2018, Processo nº 23068.002780/2019-61	Parcialmente Atendida	b) Em relação à Constatação 01 / Recomendações 02 e 03, bem como à Constatação 03 / Recomendações 02 e 03, esclarecemos que a análise da repactuação do Contrato 28/2018 está suspensa, conforme documento anexo à sequencial 08 e, quanto à análise de repactuação do Contrato 50/2018, conforme a conclusão da última repactuação recepcionada pela DFA/DCOS/PROAD, emitimos o respectivo relatório e a atualizamos a planilha de custos pertinente, conforme documentos anexos às sequenciais 09 a 13 dos autos.	22/12/22	30/12/2023	31/10/2024
26	Regularidade da gestão da Assistência Estudantil e Estrutura dos Controles Internos	OS - 03/2020	RA 2020003	DAE		CONSTATAÇÃO 04: FRAGILIDADES QUANTO AOS ATOS DE DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA E NÃO INCORPORAÇÃO DAS DEMANDAS DO CORPO DISCENTE	2) Implementar rotinas para processar e analisar as informações sobre as necessidades enviadas pelos discentes no âmbito da DAE/PROAECI, com vistas a considerá-las quando das decisões sobre o emprego dos recursos do PNAES, em consonância ao art. 4º do Decreto nº 7.234/2010.	Parcialmente Atendida	Conforme manifestação anterior, temos feito a leitura rotineira das sugestões/manifestações que são registradas no portal da Assistência Estudantil Contudo, a ferramenta só permite a manifestação do estudante no momento em que ele solicita o cadastro na Assistência Estudantil (AE), logo as sugestões são muito superficiais. A proposta é desativar essa ferramenta, que não se mostra eficaz, e implementar nova ferramenta que permita ao estudante fazer sua avaliação periodicamente da AE (anualmente, a princípio e após o primeiro ano, semestralmente conforme ciclos acadêmicos e do PROAES), provavelmente um formulário de questões fechadas alinhado com as diretrizes do Pnaes, do PROAES e da AE. Para tanto, adicionamos projeto de número 13 no planejamento anual da DAE 2023 para o desenvolvimento de rotina estruturada em um sistema de avaliação do Proaes, que permita receber, processar e analisar as informações sobre as necessidades enviadas pelos discentes.	25/7/22	30/12/2023	31/10/2024
27	Regularidade de gestão e fiscalização de licenças ambientais, gestão de resíduos, uso dos recursos naturais da UFES, licitações sustentáveis e Estrutura dos Controles Internos	OS - 05/2020	RA 2020005	DMAS		CONSTATAÇÃO 02 COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA INCIPIENTE	3) Ampliar o processo de coleta seletiva para atender todo o campus de Goiabeiras e Maruípe.	Parcialmente Atendida	Projeto da Coleta Seletiva está atualmente em estudo de revisão	30/12/21	30/12/2023	31/10/2024
28	Regularidade de gestão e fiscalização de licenças ambientais, gestão de resíduos, uso dos recursos naturais da UFES, licitações sustentáveis e Estrutura dos Controles Internos	OS - 05/2020	RA 2020005	SI	23068.004928/2022-06	CONSTATAÇÃO 05: AUSÊNCIA DE MAPEAMENTO DE RISCO DE IMPACTO AMBIENTAL DA TOTALIDADE DAS EDIFICAÇÕES DA UFES	1) Realizar mapeamento de risco de impactos ambientais das edificações das UFES já instaladas, contendo principais riscos, impacto e probabilidade	Não Atendida	Mantida manifestação anterior da DMAS/DPF/SI. Redirecionada para a Superintendência de Infraestrutura.	21/6/22	30/12/2023	31/10/2024

29	Regularidade de gestão e fiscalização de licenças ambientais, gestão de resíduos, uso dos recursos naturais da UFES, licitações sustentáveis e Estrutura dos Controles Internos	OS - 05/2020	RA 2020005	SI	23068.004928/2022-06	CONSTATAÇÃO 05: AUSÊNCIA DE MAPEAMENTO DE RISCO DE IMPACTO AMBIENTAL DA TOTALIDADE DAS EDIFICAÇÕES DA UFES	2) Implementar procedimento de revisão periódica do mapeamento de risco de impacto ambiental.	Não Atendida	Mantida manifestação anterior da DMAS/DPF/SI. Redirecionada para a Superintendência de Infraestrutura.	21/6/22	30/12/2023	31/10/2024
30	Regularidade de gestão e fiscalização de licenças ambientais, gestão de resíduos, uso dos recursos naturais da UFES, licitações sustentáveis e Estrutura dos Controles Internos	OS - 05/2020	RA 2020005	SI	23068.004928/2022-06	06: DESALINHAMENTO DO SETOR COM O PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL	1) Realizar a readequação da posição da Divisão de Meio Ambiente e Sustentabilidade na estrutura organizacional da Universidade com intuito de permitir que a mesma possa dialogar em paralelo diretamente com as demais estruturas da SI, assim como participar da elaboração das políticas institucionais.	Não Atendida	"Mantida manifestação anterior da DMAS/DPF/SI" "Conforme resposta à Recomendação 02 da Constatação 01."	30/12/21	30/12/2023	31/10/2024
31	Regularidade de gestão e fiscalização de licenças ambientais, gestão de resíduos, uso dos recursos naturais da UFES, licitações sustentáveis e Estrutura dos Controles Internos	OS - 05/2020	RA 2020005	SI	23068.004928/2022-06	06: DESALINHAMENTO DO SETOR COM O PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL	2) Participar da Comissão do Plano de Gestão de Logística Sustentável através da inserção de um membro da Divisão de Meio Ambiente e Sustentabilidade na referida comissão	Parcialmente Atendida	"Mantida manifestação anterior da DMAS/DPF/SI" "Conforme resposta à Recomendação 02 da Constatação 01."	30/12/21	30/12/2023	31/10/2024
32	Regularidade de gestão e fiscalização de licenças ambientais, gestão de resíduos, uso dos recursos naturais da UFES, licitações sustentáveis e Estrutura dos Controles Internos	OS - 05/2020	RA 2020005	GR	23068.079001/2022-11	CONSTATAÇÃO 04: AUSÊNCIA DE SISTEMA DE MEDIÇÃO INDIVIDUALIZADO DE ÁGUA E ENERGIA	Realizar a implantação de medição individualizada de consumo de água e energia das edificações da Universidade Federal do Espírito Santo	Parcialmente Atendida	A Superintendência de Infraestrutura está realizando um projeto de smart-campus para os campi da Universidade: inicialmente, estamos realizando testes com medidores de energia com programas de supervisão. Para a instalação desses medidores, serão necessários, em algumas edificações, projetos elétricos, o que já está dentro do painel de projetos. Ademais, importante informar que estamos considerando o monitoramento da energia gerada pela usina nos campi de Goiabeiras e São Mateus. Para as utilidades de água, o projeto contempla inicialmente medição de níveis de caixa de água e estado de bombas; por fim, medidores de água deverão ser instalados em uma etapa a posteriori. A previsão para término do projeto é em torno de março de 2024.	16/1/23	30/12/2023	31/10/2024

37	regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviços de manutenção de centrais telefônicas	OS - 06/2020	RA 2020006	DMCT		<p>CONSTATAÇÃO 04: AUSÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE RECARGA DE CRÉDITO, ASSIM COMO DE LIGAÇÕES INTERURBANAS E NO EXTERIOR</p> <p>1) Implementar controles internos, por meio de rotinas formais e documentadas, para a realização de recargas de créditos extras, observando o disposto nos artigos 2º e 3º da Portaria nº 2730/2015 da UFES, na execução do contrato de prestação de serviços de telefonia móvel nº 18/2020, processo nº 23068.016336/2020-67.</p>	Não Atendida	<p>As Faturas telefônicas foram colocadas em dia, desde o início deste ano, inclusive estas recomendações foram citadas anteriormente e atendidas. As outras recomendações citadas neste documento tivemos dificuldade em atender, pois quando foi nomeado para fiscalização dos contratos de telefonia fixa e móvel, na época estes contratos estavam em fase de transição para o STI/UFES, neste caso, não havia tempo hábil necessário para sua implementação e também devido a troca de gestão desta Ufes as informações contidas na Portaria nº 2730/2015 da UFES, estavam desatualizadas não sendo possível fazer a correspondência dos custos telefônicos com os usuários/ linha telefônica do sistema de telefonia móvel. Além disso, para atender estas recomendações, as quantidades de dados a serem analisadas são demasiadamente grandes e faz-se necessário ter mais pessoas para trabalhar nestes contratos. Outro fato ocorrido, foi a proposta de alterar os procedimentos internos desta Ufes para limitar o custo com telefonia móvel vigente emzadas para a primeira chamada, da graduação. Estamos agora analisando os recursos para a publicação do resultado final e realizar as cobranças para todos os que tiverem o resultado final como indeferido.</p> <p>De qualquer forma já iniciamos as cobranças para aqueles que haviam sido indeferidos e não enviaram os recursos.ação.061529/2022- 34). Desde então, já foram realizadas 3 reuniões de alinhamento, com definições importantes sobre a padronização na gestão de projetos, observando as particularidades de cada área.</p> <p>ID E-aud 804676:Realizar gestões junto ao Administrador da massa falida da FCAA, com vistas à obtenção da documentação comprobatória da execução dos Contratos nºs 005/2007 e 122/2010, e efetuar análise quanto à correta aplicação dos recursos transferidos por meio daqueles instrumentos. Na impossibilidade de obtenção ou de conclusão das prestações de contas, proceder à cobrança, judicial ou extrajudicial, de todos os recursos repassados corrigidos monetariamente para cuja aplicação no objeto não restar Processo digital nº 23068.052782/2022 05 - Peça 2</p>	06/10/21	30/12/2023	31/10/2024
38	regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviço de manutenção de centrais telefônicas	OS - 06/2020	RA 2020006	DMCT		<p>CONSTATAÇÃO 05: AUSÊNCIA DE USO DE INSTRUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E AUSÊNCIA DE REGISTROS SOBRE O USO REGULAR NO CONSUMO DE VOZ, DADOS E SMS</p> <p>1) Utilizar, na execução do contrato de prestação de serviços de telefonia móvel, nº 18/2020, processo nº 23068.016336/2020-67, os mecanismos de fiscalização adequados (planilhas de controle de franquia, relatórios mensais de avaliação, Relatório demonstrativo do cumprimento do IMR) preconizados no Termo de Referência e na legislação regulamentadora (Lei nº 8.666/1993 e IN nº 05/2017), com vistas a realizar uma fiscalização efetiva, com destaque para o controle e uso regular no consumo de voz, dados e SMS, nos termos da Portaria nº 2730/2016.</p>	Não Atendida	<p>As Faturas telefônicas foram colocadas em dia, desde o início deste ano, inclusive estas recomendações foram citadas anteriormente e atendidas. As outras recomendações citadas neste documento tivemos dificuldade em atender, pois quando foi nomeado para fiscalização dos contratos de telefonia fixa e móvel, na época estes contratos estavam em fase de transição para o STI/UFES, neste caso, não havia tempo hábil necessário para sua implementação e também devido a troca de gestão desta Ufes as informações contidas na Portaria nº 2730/2015 da UFES, estavam desatualizadas não sendo possível fazer a correspondência dos custos telefônicos com os usuários/ linha telefônica do sistema de telefonia móvel. Além disso, para atender estas recomendações, as quantidades de dados a serem analisadas são demasiadamente grandes e faz-se necessário ter mais pessoas para trabalhar nestes contratos. Outro fato ocorrido, foi a proposta de alterar os procedimentos internos desta Ufes para limitar o custo com telefonia móvel vigente emem o resultado final como indeferido.</p> <p>De qualquer forma já iniciamos as cobranças para aqueles que haviam sido indeferidos e não enviaram os recursos.aridades de cada áreasenvolvidos, bem como formalizar a gestão dos Projetos de TI que estão relacionados as suas atividades;</p> <p>- Implementar métricas objetivas para mensuração de resultados para contratos de serviços de tecnologia da informação;</p>	06/10/21	30/12/2023	31/10/2024

39	regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviços de manutenção de centrais telefônicas	OS - 06/2020	RA 2020006	DMCT		CONSTATAÇÃO 07: AUSÊNCIA DE DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS REALIZADOS ACOMPANHANDO AS FATURAS DE PAGAMENTO	1) Na execução do novo contrato de prestação de serviços de telefonia móvel, nº 18/2020 - processo nº 23068.016336/2020-67, que a fiscalização técnica realize a juntada aos autos de todos demonstrativos de utilização dos serviços realizados, tanto a descrição geral quanto o detalhamento de cada linha telefônica no período de prestação de serviço considerado, ou os mantenha em arquivo apartado, disponível para consulta.	Não Atendida	As Faturas telefônicas foram colocadas em dia, desde o início deste ano, inclusive estas recomendações foram citadas anteriormente e atendidas. As outras recomendações citadas neste documento tivemos dificuldade em atender, pois quando foi nomeado para fiscalização dos contratos de telefonia fixa e móvel, na época estes contratos estavam em fase de transição para o STI/UFES, neste caso, não havia tempo hábil necessário para sua implementação e também devido a troca de gestão desta Ufes as informações contidas na Portaria nº 2730/2015 da UFES, estavam desatualizadas não sendo possível fazer a correspondência dos custos telefônicos com os usuários/ linha telefônica do sistema de telefonia móvel. Além disso, para atender estas recomendações, as quantidades de dados a serem analisadas são demasiadamente grandes e faz-se necessário ter mais pessoas para trabalhar nestes contratos. Outro fato ocorrido, foi a proposta de alterar os procedimentos internos desta Ufes para limitar o custo com telefonia móvel vigente emzadas para a primeira chamada, da graduação. Estamos agora analisando os recursos para a publicação do resultado final e realizar as cobranças para todos os que tiverem o resultado final como indeferido. De qualquer forma já iniciamos as cobranças para aqueles que haviam sido indeferidos e não enviaram os recursos.ação.061529/2022- 34). Desde então, já foram realizadas 3 reuniões de alinhamento, com definições importantes sobre a padronização na gestão de projetos, observando as particularidades de cada área. ID E-aud 804676:Realizar gestões junto ao Administrador da massa falida da FCAA, com vistas à obtenção da documentação comprobatória da execução dos Contratos nºs 005/2007 e 122/2010, e efetuar análise quanto à correta aplicação dos recursos transferidos por meio daqueles instrumentos. Na impossibilidade de obtenção ou de conclusão das prestações de contas, proceder à cobrança, judicial ou extrajudicial, de todos os recursos repassados corrigidos monetariamente para cuja aplicação no objeto não restar Processo digital nº 23068.052782/2022-05 - Peça 2	06/10/21	30/12/2023	31/10/2024
40	regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviço de manutenção de centrais telefônicas	OS - 06/2020	RA 2020006	DMCT		CONSTATAÇÃO 08: INCLUSÃO DE ITENS DE SERVIÇOS NÃO CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA UTILIZADO PARA A CONTRATAÇÃO	1) Abster-se de incluir, na atual contratação de telefonia móvel (contrato nº 18/2020), itens de serviço diversos dos previstos no termo de referência, sem prévia alteração contratual	Não Atendida	As Faturas telefônicas foram colocadas em dia, desde o início deste ano, inclusive estas recomendações foram citadas anteriormente e atendidas. As outras recomendações citadas neste documento tivemos dificuldade em atender, pois quando foi nomeado para fiscalização dos contratos de telefonia fixa e móvel, na época estes contratos estavam em fase de transição para o STI/UFES, neste caso, não havia tempo hábil necessário para sua implementação e também devido a troca de gestão desta Ufes as informações contidas na Portaria nº 2730/2015 da UFES, estavam desatualizadas não sendo possível fazer a correspondência dos custos telefônicos com os usuários/ linha telefônica do sistema de telefonia móvel. Além disso, para atender estas recomendações, as quantidades de dados a serem analisadas são demasiadamente grandes e faz-se necessário ter mais pessoas para trabalhar nestes contratos. Outro fato ocorrido, foi a proposta de alterar os procedimentos internos desta Ufes para limitar o custo com telefonia móvel vigente em o resultado final como indeferido. De qualquer forma já iniciamos as cobranças para aqueles que haviam sido indeferidos e não enviaram os recursos.aridades de cada áreasenvolvidos, bem como formalizar a gestão dos Projetos de TI que estão relacionados as suas atividades; - Implementar métricas objetivas para mensuração de resultados para contratos de serviços de tecnologia da informação;	06/10/21	30/12/2023	31/10/2024
41	Regularidade de Contratos Administrativos e Estrutura dos Controles Internos	OS - 08/2020	RA 2020008	STI		CONSTATAÇÃO 02: PRECARIIDADES NO PROCESSO DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA TERCEIRIZADA	3) Apresentar as documentações corretas referente às medições dos serviços executados no Contrato nº 24/2019 - Processo nº 23068.036449/2018-64 - conforme dados da Tabela 02 do Relatório de Auditoria nº 2020008. Enviar os comprovantes das medições corretas à Audin.	Não Atendida	Quanto a recomendação 03: A unidade manifestou-se no sentido de há um relatório nos novos processos de pagamento indicando a diferença entre a medição da ufes e a realizada pela empresa. Todavia, não se manifestou sobre a diferença entre os valores da medição e o faturado na Nota Fiscal conforme tabela 02 do relatório de auditoria 2020008. Assim, a recomendação permanece como não atendida.	27/12/22	30/12/2023	31/10/2024

42	Regularidade de Contratos Administrativos e Estrutura dos Controles Internos	OS - 08/2020	RA 2020008	STI		CONSTATAÇÃO 03: FRAGILIDADES NAS BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA	2) Avaliar implantar as seguintes práticas de gestão e governança em relação ao indicador de ProcessosTI, conforme Relatório individual da autoavaliação – Levantamento de Governança e Gestão Pública do TCU: - Formalizar catálogo de serviços, e fazer a gestão do mesmo; - Executar processo de gestão em relação aos serviços de TI sujeitos a mudanças; - Executar processo de gestão de configuração e ativos; - Executar processo de gestão de respostas a incidentes relacionados aos Serviços de TI; - Implementar Acordo de Nível de Serviço (ANS) com as demais áreas internas à organização; - Estabelecer o modelo de gestão de riscos para as atividades desenvolvidas, destacando os riscos considerados críticos para a organização, bem como realizar gestão da continuidade dos serviços de tecnologia da informação; - Formalizar processo para classificação e tratamento das informações relacionadas a segurança institucional, gestão de incidentes de segurança da informação e gestão de riscos relacionados à segurança da informação, bem como realizar ações de conscientização, educação e treinamento em segurança da informação para seus colaboradores; - Formalizar a gestão dos softwares adquiridos/desenvolvidos, bem como formalizar a gestão dos Projetos de TI que estão relacionados as suas atividades; - Implementar métricas objetivas para mensuração de resultados para contratos de serviços de tecnologia da informação;	Parcialmente Atendida	Quanto à recomendação 02: Formalizar catálogo de serviços, e fazer a gestão do mesmo A meta do PDTIC 2022-2025 "M2.14: Implementar o catálogo de serviços e fazer a gestão das ações relacionadas" envolve as seguintes ações:A2.14.01 Análise das referências apropriadas A2.14.02 Levantamento dos serviços ativos, inativos e aprovados A2.14.03 Documentação A2.14.04 Publicação do catálogo de serviços A2.14.05 Atualização periódica Em 2022, servidores da Diretoria de Governança e Gestão e da Coordenação de Suporte ao Usuário, realizaram a análise de referências e o levantamento dos serviços ...	27/12/22	30/12/2023	31/10/2024
43	Regularidade de Contratos Administrativos e Estrutura dos Controles Internos	OS - 08/2020	RA 2020008	STI		CONSTATAÇÃO 03: FRAGILIDADES NAS BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA	3) Avaliar implantar as seguintes práticas de gestão e governança em relação ao indicador MonitorAvaliaTI, conforme Relatório individual da autoavaliação – Levantamento de Governança e Gestão Pública do TCU: - Estabelecer diretrizes, metas e políticas para monitoramento das atividades desempenhadas em relação à gestão de tecnologia da informação.	Parcialmente Atendida	Quanto à recomendação 02: Formalizar catálogo de serviços, e fazer a gestão do mesmo A meta do PDTIC 2022-2025 "M2.14: Implementar o catálogo de serviços e fazer a gestão das ações relacionadas" envolve as seguintes ações:A2.14.01 Análise das referências apropriadas A2.14.02 Levantamento dos serviços ativos, inativos e aprovados A2.14.03 Documentação A2.14.04 Publicação do catálogo de serviços A2.14.05 Atualização periódica Em 2022, servidores da Diretoria de Governança e Gestão e da Coordenação de Suporte ao Usuário, realizaram a análise de referências e o levantamento dos serviços ...	27/12/22	30/12/2023	31/10/2024
44	Regularidade de gestão de projetos e orçamentos de novas obras e reformas, e Estrutura dos Controles Internos,	OS - 10/2020	RA 2020010	CPO		CONSTATAÇÃO 1 - AUSÊNCIA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) E REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT) DOS PROJETOS.	2) Inserir nos autos do processo nº 23068.044199/2018-36 (Projeto de Eficiência Energética Externa) os RTTs dos Projetos Luminotécnicos do Campus Goiabeira e do Campus de Maruipe.	Não Atendida	Devido às constantes demandas do setor, aliado à equipe reduzida frente ao número elevado de demandas, não foi possível atender às recomendações previstas no PPP-RA 2020010 - CPO/DPF/Sl. Solicito encarecidamente a prorrogação do prazo para atendimento das mesmas.	30/6/22	30/12/2023	31/10/2024
45	Regularidade de gestão de projetos e orçamentos de novas obras e reformas, e Estrutura dos Controles Internos,	OS - 10/2020	RA 2020010	CPO		CONSTATAÇÃO 1 - AUSÊNCIA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) E REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT) DOS PROJETOS.	4) Inserir nos autos do Processo nº 23068.031315/2020-71, (Projeto de Registro de Preço Para Calçadas) o ART da Planilha Orçamentária.	Não Atendida	Devido às constantes demandas do setor, aliado à equipe reduzida frente ao número elevado de demandas, não foi possível atender às recomendações previstas no PPP-RA 2020010 - CPO/DPF/Sl. Solicito encarecidamente a prorrogação do prazo para atendimento das mesmas.	30/6/22	30/12/2023	31/10/2024

46	Regularidade de gestão de projetos e orçamentos de novas obras e reformas, e Estrutura dos Controles Internos,	OS - 10/2020	RA 2020010	CPO		CONSTATAÇÃO 2 - AUSÊNCIA DE ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COMPOSIÇÃO DE PROJETOS	1) Colher a assinatura dos responsáveis pela elaboração das peças : Projeto de Sondagem/Estudo Geotécnico; Projeto de Fundação; Memorial Descritivo Estrutural, Instalação Elétrica do Edifício De Informática do Centro Tecnológico, Instalações de spda Memorial Descritivo, Memorial Descritivo do Projeto de Cabeamento Estruturado do Edifício de Informática e Planilha Orçamentária, que compõem o Projeto de Construção do Edifício de Pós-Graduação em Informática, processo nº 23068.017276/2016-13; conforme estabelece o Art. 14 da Lei nº 5.194/1966 e determinações do TCU no Acórdão nº 1.387/2006-Plenário).	Não Atendida	Vide resposta à recomendação 01 da constatação 01. Novamente, saliento que alguns dos projetos elaborados não são de autoria ou responsabilidade dos servidores lotados nesta Coordenação, por-tanto será necessário buscar os responsáveis por essa documentação.	30/6/22	30/12/2023	31/10/2024
47	Regularidade de gestão de projetos e orçamentos de novas obras e reformas, e Estrutura dos Controles Internos,	OS - 10/2020	RA 2020010	CPO		CONSTATAÇÃO 2 - AUSÊNCIA DE ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COMPOSIÇÃO DE PROJETOS	2) Colher a assinatura dos responsáveis pela elaboração da planilha orçamentária referente ao Projeto de Registro De Preço Para Calçadas - processo nº 23068.031315/2020 71; conforme estabelece o Art. 14 da Lei nº 5.194/1966 e determinações do TCU no Acórdão nº 1.387/2006-Plenário).	Não Atendida	Devido às constantes demandas do setor, aliado à equipe reduzida frente ao número elevado de demandas, não foi possível atender às recomendações previstas no PPP-RA 2020010 - CPO/DPF/SI. Solicito encarecidamente a prorrogação do prazo para atendimento das mesmas	30/6/22	30/12/2023	31/10/2024
48	Regularidade de gestão de projetos e orçamentos de novas obras e reformas, e Estrutura dos Controles Internos,	OS - 10/2020	RA 2020010	CPO		CONSTATAÇÃO 3 - AUSÊNCIA DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DAS OBRAS	1) Realizar estimativa do impacto orçamentário-financeiro do Edifício de Pós-Graduação em Informática nos exercícios de 2021 e 2022, dado que o termo de recebimento definitivo Nº 01/2020 – CROS/SI/UFES foi assinado em 19/08/2020, em atendimento ao Art 16º da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.	Não Atendida	Informo que a responsabilidade pela elaboração da estimativa de impacto físico-orçamentário é do então Gerente de Planejamento Físico, responsável pela elaboração do Termo de Referência na época. Entraremos em contato com o mesmo, buscando obter a documentação solicitada.	30/6/22	30/12/2023	31/10/2024
49	Regularidade de gestão de projetos e orçamentos de novas obras e reformas, e Estrutura dos Controles Internos,	OS - 10/2020	RA 2020010	CPO		06: CONSTATAÇÃO 6: AUSÊNCIA DE MAPEAMENTO DE RISCO E IMPLANTAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DOS MACROPROCESSOS EXECUTADOS.	1) Instituir controles internos para o gerenciamento de riscos em relação aos macroprocessos desenvolvidos pelo setor, conforme parâmetros da Instrução Normativa conjunta nº 1/2016 MPOG/CGU.	Não Atendida	Devido às constantes demandas do setor, aliado à equipe reduzida frente ao número elevado de demandas, não foi possível atender às recomendações previstas no PPP-RA 2020010 - CPO/DPF/SI. Solicito encarecidamente a prorrogação do prazo para atendimento das mesmas.	30/12/21	30/12/2023	31/10/2024
50	Regularidade de gestão de projetos e orçamentos de novas obras e reformas, e Estrutura dos Controles Internos	OS - 10/2020	RA 2020010	SI		CONSTATAÇÃO 2 - AUSÊNCIA DE ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COMPOSIÇÃO DE PROJETOS	3) Apresentar para a auditoria interna as rotinas de controle interno para que todas as peças arquitetônicas e orçamentárias dos projetos elaborados sejam devidamente assinadas por seus responsáveis.	Não Atendida	Em resposta às recomendações presentes no PPP-RA 2020010 - SI, informo que as rotinas de controles internos e governança dos processos de trabalho não estão devidamente atualizadas, e os procedimentos necessários para garantir toda a documentação do processo ainda precisam passar por revisões pela equipe de planejamento. Considerando as constantes demandas encaminhadas pela comunidade universitária a esta Superintendência, que não possui equipe suficientemente grande frente ao número elevado de demandas, aliado às situações de restrição orçamentária da Universidade, não foi possível atender às recomendações previstas no PPP-RA 2020010 - SI. Solicito encarecidamente a prorrogação do prazo para atendimento das mesmas	30/6/22	30/12/2023	31/10/2024

51	Regularidade de gestão de projetos e orçamentos de novas obras e reformas, e Estrutura dos Controles Internos	OS - 10/2020	RA 2020010	SI		CONSTATAÇÃO 3 - AUSÊNCIA DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DAS OBRAS	2) Implementar rotina de governança e controles internos e riscos para que haja a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a obra que gere despesa continuar entrar em vigor e nos dois subsequentes em atendimento do Art 16º da Lei Complementar nº 101/2000.	Não Atendida	Em resposta às recomendações presentes no PPP-RA 2020010 - SI, informo que as rotinas de controles internos e governança dos processos de trabalho não estão devidamente atualizadas, e os procedimentos necessários para garantir toda a documentação do processo ainda precisam passar por revisões pela equipe de planejamento. Considerando as constantes demandas encaminhadas pela comunidade universitária a esta Superintendência, que não possui equipe suficientemente grande frente ao número elevado de demandas, aliado às situações de restrição orçamentária da Universidade, não foi possível atender às recomendações previstas no PPP-RA 2020010 - SI. Solicito encarecidamente a prorrogação do prazo para atendimento das mesmas	30/6/22	30/12/2023	31/10/2024
52	Regularidade de gestão de projetos e orçamentos de novas obras e reformas, e Estrutura dos Controles Internos	OS - 10/2020	RA 2020010	SI		CONSTATAÇÃO 04 – FALHAS NOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS	2) Estabelecer governança e controles internos de implantação de sistemática de atualização das plantas da rede subterrânea de água, esgoto, dreno pluvial, telefonia/fibra a cada modificação e/ou obra realizada.	Não Atendida	Em resposta às recomendações presentes no PPP-RA 2020010 - SI, informo que as rotinas de controles internos e governança dos processos de trabalho não estão devidamente atualizadas, e os procedimentos necessários para garantir toda a documentação do processo ainda precisam passar por revisões pela equipe de planejamento. Considerando as constantes demandas encaminhadas pela comunidade universitária a esta Superintendência, que não possui equipe suficientemente grande frente ao número elevado de demandas, aliado às situações de restrição orçamentária da Universidade, não foi possível atender às recomendações previstas no PPP-RA 2020010 - SI. Solicito encarecidamente a prorrogação do prazo para atendimento das mesmas.	30/6/22	30/12/2023	31/10/2024
53	Regularidade da gestão da iniciação científica e Estrutura dos Controles Internos	OS - 11/2020	RA 2020011	SIC		CONSTATAÇÃO 03: FRAGILIDADE NOS CONTROLES INTERNOS QUANTO À ACUMULAÇÃO DE BOLSAS	1) Implementar rotinas de verificação adequadas com vistas a impedir o acúmulo de bolsas PIIC com outra, paga pela própria UFES ou por fonte externa, por meio de ferramenta que possibilite tais controles de modo seguro, observando os artigos 16, "caput" do Regulamento Geral e 3.7.6 da Resolução Normativa nº 017/2006 do CNPQ	Parcialmente Atendida	Em relação à Constatação 03, do Plano de Providências Permanente (PPP-2021), abaixo transcrita, informamos que seguimos aguardando a implementação do novo sistema de gerenciamento do Programa Institucional de Iniciação Científica (Piic) da Ufes e do processo de gestão integrado de bolsas e auxílio da Universidade Federal do Espírito Santo, reiteramos nossa manifestação de 24/06/2021.	30/06/22	30/12/2023	31/10/2024
54	Regularidade da gestão da iniciação científica e Estrutura dos Controles Internos	OS - 11/2020	RA 2020011	SIC		CONSTATAÇÃO 03: FRAGILIDADE NOS CONTROLES INTERNOS QUANTO À ACUMULAÇÃO DE BOLSAS	2) Avaliar a possibilidade de criação de ferramenta informatizada com vistas a otimizar os controles sobre o acúmulo de bolsas	Parcialmente Atendida	Em relação à Constatação 03, do Plano de Providências Permanente (PPP-2021), abaixo transcrita, informamos que seguimos aguardando a implementação do novo sistema de gerenciamento do Programa Institucional de Iniciação Científica (Piic) da Ufes e do processo de gestão integrado de bolsas e auxílio da Universidade Federal do Espírito Santo, reiteramos nossa manifestação de 24/06/2021.	30/06/22	30/12/2023	31/10/2024
55	Regularidade da gestão da iniciação científica e Estrutura dos Controles Internos	OS - 11/2020	RA 2020011	SIC		CONSTATAÇÃO 06: FRAGILIDADE NO CONTROLE PARA VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS, QUANDO DA INSCRIÇÃO DO ALUNO NO PIIC	1) Instituir mecanismo de controle de pendências de candidatos em editais anteriores, a fim de realizar a adequada verificação quando da solicitação de inscrição do aluno em edital do PIIC, observando os artigos 12, V e 16 do Regulamento Geral do Programa de Iniciação Científica.	Parcialmente Atendida	Em relação à Constatação 06, do Plano de Providências Permanente (PPP-2021), abaixo transcrita, informamos que seguimos aguardando a implementação do novo sistema de gerenciamento do Programa Institucional de Iniciação Científica (Piic) da Ufes, reiteramos nossa manifestação de 24/06/2021.	28/12/22	30/12/2023	31/10/2024
56	Regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviço de manutenção de centrais telefônicas	OS - 01/2021	RA 2021001	DCOS		2.1 CONSTATAÇÃO: PAGAMENTOS DE FATURAS COM ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS, ENCARGOS FINANCEIROS POR ATRASO E ACÚMULO DE DÉBITOS ANTERIORES	2.1.2 Recomendação: Adotar a metodologia prevista na IN SEGES/MP nº 05/2017, art. 50, exigindo do fiscal o recebimento provisório, para posteriormente realizar o recebimento definitivo e então enviar o valor dimensionado à empresa para emissão da Fatura/Nota Fiscal.	Não Atendida	Conforme veiculado no Ofício-circular nº006/2021–PROAD/UFES de 12 de agosto de 2021 (anexo), desde o dia 1º de setembro de 2021, a Diretoria de Contratação de Obras e Serviços (DCOS/PROAD) deixou de fazer a gestão de contratos. Desta feita, sugerimos que a presente recomendação seja redirecionada aos gestores e fiscais dos contratos em análise. Entretanto, salientamos que o Manual de Gestão e Fiscalização da DCOS, disponível em https://comprasecontratacoes.ufes.br/conteudo/manuais-de-gestao-e-fiscalizacao-3a-edicao , prevê um procedimento embasado na IN 05/2017, em que a emissão das Nf's somente ocorre após os trâmites de recebimento provisório e definitivo, cabendo aos setores competentes implantar.	24/02/2022	30/12/2023	31/10/2024

57	Regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviço de manutenção de centrais telefônicas	OS - 01/2021	RA 2021001	DCOS		2.3 CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS REALIZADOS ACOMPANHANDO AS FATURAS DE PAGAMENTO	2.3.2 Recomendação: Exigir, quando da solicitação de pagamento de fatura, a apresentação de documentação comprobatória da realização dos serviços prestados no período considerado, em observância ao edital do PE nº 73/2018 e aos contratos firmados.	Não Atendida	Conforme veiculado no Ofício-circular nº006/2021–PROAD/UFES de 12 de agosto de 2021 (anexo), desde o dia 1º de setembro de 2021, a Diretoria de Contratação de Obras e Serviços (DCOS/PROAD) deixou de fazer a gestão de contratos. Ademais, entendemos que a verificação de cumprimento do objeto contratual é responsabilidade da fiscalização técnica, conforme previsto na IN 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização da DCOS, disponível em https://comprasecontratacoes.ufes.br/conteudo/manuais-de-gestao-e-fiscalizacao-3a-edicao . Assim, nunca foi responsabilidade desta Diretoria o acompanhamento de tais documentos. Desta feita, sugerimos que a presente recomendação seja redirecionada aos gestores e fiscais dos contratos em análise.	24/02/2022	30/12/2023	31/10/2024
58	Regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviço de manutenção de centrais telefônicas	OS - 01/2021	RA 2021001	DCOS		2.6 CONSTATAÇÃO: PRECARIÉDADE NA IDENTIFICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RISCOS	2.6.1 Recomendação: Realizar o mapeamento dos macroprocessos críticos das unidades, junto à Coordenação de Planejamento Institucional/PROPLAN	Não Atendida	Conforme veiculado no Ofício-circular nº006/2021–PROAD/UFES de 12 de agosto de 2021 (anexo), desde o dia 1º de setembro de 2021, a Diretoria de Contratação de Obras e Serviços (DCOS/PROAD) deixou de fazer a gestão de contratos. Desta feita, sugerimos que a presente recomendação seja redirecionada aos gestores e fiscais dos contratos em análise.	24/02/2022	30/12/2023	31/10/2024
59	Regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviço de manutenção de centrais telefônicas	OS - 01/2021	RA 2021001	DCOS		2.6 CONSTATAÇÃO: PRECARIÉDADE NA IDENTIFICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RISCOS	2.6.2 Recomendação: Identificar e descrever os principais riscos na fiscalização e na gestão contratual relativamente aos contratos de telefonia, assim como desenvolver os controles internos para mitigá-los, com o apoio do Núcleo de Desenvolvimento Institucional da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), conforme Portaria 1.072-Reitor, de 11 de maio de 2017.	Não Atendida	Conforme veiculado no Ofício-circular nº006/2021–PROAD/UFES de 12 de agosto de 2021 (anexo), desde o dia 1º de setembro de 2021, a Diretoria de Contratação de Obras e Serviços (DCOS/PROAD) deixou de fazer a gestão de contratos. Desta feita, sugerimos que a presente recomendação seja redirecionada aos gestores e fiscais dos contratos em análise.	24/02/2022	30/12/2023	31/10/2024
60	Regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviço de manutenção de centrais telefônicas	OS - 01/2021	RA 2021001	DMCT		2.2 CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE USO DE INSTRUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E AUSÊNCIA DE REGISTROS SOBRE O USO REGULAR NO CONSUMO DE VOZ, DADOS E SMS	2.2.1 Recomendação: Instituir procedimentos de controle efetivos, tanto quantitativo (medição dos serviços) como qualitativo, usando como base os previstos no próprio edital da licitação PE nº 73/2018 (planilha de controle de franquia e relatório mensal de avaliação), possibilitando o controle do tempo de chamada e consumo pelos usuários da telefonia móvel e fixa, por linha e ramal, assim como o registro de inconformidades nos relatórios de fiscalização	Parcialmente Atendida	“À Auditoria Interna - AUDIN, para ciência e adoção das providências cabíveis.” Inclusão no processo nº 23068.079554/2022-74 da Portaria nº 809/2022-R, alterada pela Portaria nº 827/2022-R, que cria o GT analisar e subsidiar resposta ao Plano de Providências Permanente – PPP (Relatório de Auditoria nº 2021001)	03/10/2022	30/12/2023	31/10/2024
61	Regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviço de manutenção de centrais telefônicas	OS - 01/2021	RA 2021001	DMCT		2.2 CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE USO DE INSTRUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E AUSÊNCIA DE REGISTROS SOBRE O USO REGULAR NO CONSUMO DE VOZ, DADOS E SMS	2.2.2 Recomendação: Informar à Audin sobre os novos procedimentos a serem instituídos para controle de consumo das linhas telefônicas móveis e fixas e, caso os valores estabelecidos na Portaria nº 2730/2016, art. 2º, § 2º, não sejam mais referências, providenciar nova Portaria com os valores atualizados, assim como os procedimentos de controle adotados, dando ampla publicidade aos servidores.	Parcialmente Atendida	“À Auditoria Interna - AUDIN, para ciência e adoção das providências cabíveis.” Inclusão no processo nº 23068.079554/2022-74 da Portaria nº 809/2022-R, alterada pela Portaria nº 827/2022-R, que cria o GT analisar e subsidiar resposta ao Plano de Providências Permanente – PPP (Relatório de Auditoria nº 2021001)	03/10/2022	30/12/2023	31/10/2024

62	Regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviço de manutenção de centrais telefônicas	OS - 01/2021	RA 2021001	DMCT		2.3 CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS REALIZADOS ACOMPANHANDO AS FATURAS DE PAGAMENTO	2.3.1 Recomendação: Realizar a juntada aos autos, quando da solicitação de pagamento, dos demonstrativos com o detalhamento dos serviços realizados no período considerado, sendo que o detalhamento por linha telefônica poderá ser mantido em arquivo apartado, disponível para consulta, sendo inserida tal informação no processo de pagamento, em observância ao edital do PE nº 73/2018 e aos contratos firmados.	Parcialmente Atendida	“À Auditoria Interna - AUDIN, para ciência e adoção das providências cabíveis.” Inclusão no processo nº 23068.079554/2022-74 da Portaria nº 809/2022-R, alterada pela Portaria nº 827/2022-R, que cria o GT analisar e subsidiar resposta ao Plano de Providências Permanente – PPP (Relatório de Auditoria nº 2021001)	03/10/2022	30/12/2023	31/10/2024
63	Regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviço de manutenção de centrais telefônicas	OS - 01/2021	RA 2021001	DMCT		2.4 CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE PAGAMENTOS NO CONTRATO Nº 04/2020 – DÉBITO DA UFES COM A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A	2.4.1 Recomendação: Regularizar o pagamento das Notas Fiscais relativas a todo o período de prestação de serviço efetivamente realizado pela empresa Telefônica Brasil S.A, em sede do contrato nº 04/2021.	Parcialmente Atendida	À Auditoria Interna - AUDIN, para ciência e adoção das providências cabíveis.” Inclusão no processo nº 23068.079554/2022-74 da Portaria nº 809/2022-R, alterada pela Portaria nº 827/2022-R, que cria o GT analisar e subsidiar resposta ao Plano de Providências Permanente – PPP (Relatório de Auditoria nº 2021001)	03/10/2022	30/12/2023	31/10/2024
64	Regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviço de manutenção de centrais telefônicas	OS - 01/2021	RA 2021001	DMCT		2.6 CONSTATAÇÃO: PRECARIIDADE NA IDENTIFICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RISCOS	2.6.1 Recomendação: Realizar o mapeamento dos macroprocessos críticos das unidades, junto à Coordenação de Planejamento Institucional/PROPLAN.	Parcialmente Atendida	À Auditoria Interna - AUDIN, para ciência e adoção das providências cabíveis.” Inclusão no processo nº 23068.079554/2022-74 da Portaria nº 809/2022-R, alterada pela Portaria nº 827/2022-R, que cria o GT analisar e subsidiar resposta ao Plano de Providências Permanente – PPP (Relatório de Auditoria nº 2021001)	03/10/2022	30/12/2023	31/10/2024
65	Regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviço de manutenção de centrais telefônicas	OS - 01/2021	RA 2021001	DMCT		2.6 CONSTATAÇÃO: PRECARIIDADE NA IDENTIFICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RISCOS	2.6.2 Recomendação: Identificar e descrever os principais riscos na fiscalização e na gestão contratual relativamente aos contratos de telefonia, assim como desenvolver os controles internos para mitigá-los, com o apoio do Núcleo de Desenvolvimento Institucional da Pro-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), conforme Portaria 1.072-Reitor, de 11 de maio de 2017.	Parcialmente Atendida	À Auditoria Interna - AUDIN, para ciência e adoção das providências cabíveis.” Inclusão no processo nº 23068.079554/2022-74 da Portaria nº 809/2022-R, alterada pela Portaria nº 827/2022-R, que cria o GT analisar e subsidiar resposta ao Plano de Providências Permanente – PPP (Relatório de Auditoria nº 2021001)	03/10/2022	30/12/2023	31/10/2024
66	Regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviço de manutenção de centrais telefônicas	OS - 01/2021	RA 2021001	DMCT		2.6 CONSTATAÇÃO: PRECARIIDADE NA IDENTIFICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RISCOS	2.6.3 Recomendação: Realizar a atualização do Mapa de Riscos, durante a execução dos contratos de telefonia, de acordo com orientação do art. 26, § 1º, IV e anexo IV da IN SEGES/MP nº 05/2017.	Parcialmente Atendida	À Auditoria Interna - AUDIN, para ciência e adoção das providências cabíveis.” Inclusão no processo nº 23068.079554/2022-74 da Portaria nº 809/2022-R, alterada pela Portaria nº 827/2022-R, que cria o GT analisar e subsidiar resposta ao Plano de Providências Permanente – PPP (Relatório de Auditoria nº 2021001)	03/10/2022	30/12/2023	31/10/2024

67	Regularidade dos serviços em geral, e, especial de vigilância, conservação, transportes e manutenção do campus de São Mateus	OS - 02/2021	RA 2021002	DIN		2.1 CONSTATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM COBERTURA CONTRATUAL	2.1.2 Recomendação: adotar procedimentos e rotinas de trabalho para garantir a observância dos prazos contratuais e a realização dos processos licitatórios, com intuito de evitar o pagamento por reconhecimento de dívida oriunda da falta de cobertura contratual	Parcialmente Atendida	O setor adotou procedimentos de Controles internos (seq. 04) que corroboraram com a gestão de contratos. que está passando por um processo de reestruturação, tanto em quantidade de servidores, como em capacitação dos envolvidos nas tarefas e procedimentos	30/12/22	30/12/2023	31/10/2024
68	Regularidade dos serviços em geral, e, especial de vigilância, conservação, transportes e manutenção do campus de São Mateus	OS - 02/2021	RA 2021002	DIN		2.3 CONSTATAÇÃO: INEXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR PARTE DA CONTRATADA PROCESSO(S): 23068.001849/2020-73	2.3.1 Recomendação: realizar aplicação de penalidade conforme previsto na Tabela 2 do termo de referência – multa de 0,2% sobre o valor mensal, por não apresentar documentação regularizada de CNPJ, por mês de ocorrência, adicionada em 0,4% sobre o valor mensal pela reincidência, em conformidade com a cláusula 11, referente ao Contrato nº 29/2020 – processo nº 23068.001849/2020-73. Enviar os comprovantes à Audin.	Não Atendida	Considerando que foi solicitada a aplicação da multa no processo 23068.001849/2020-73 peças 325 a 329; Considerando que o período para as providências da aplicabilidade da multa – novembro de 2020 a março de 2021, foi um momento conturbando em virtude da Pandemia Covid-19; Considerando que houve equívoco na resposta ao Relatório de Auditoria nº 2021002 (Doc. Avulso nº 23068.005253/2022-12), item 2.3.1, que afirmou que “a penalidade foi aplicada em medições devidas”, na verdade, foi solicitada e não aplicada; Informamos que está sendo tomada providências para cumprir a devida aplicação das penalidades contratuais por descumprimento de contrato no período informado pelo Fiscal	30/12/22	30/12/2023	31/10/2024
69	Regularidade dos serviços em geral, e, especial de vigilância, conservação, transportes e manutenção do campus de São Mateus	OS - 02/2021	RA 2021002	DIN		2.3 CONSTATAÇÃO: INEXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR PARTE DA CONTRATADA PROCESSO(S): 23068.001849/2020-73	2.3.2 Recomendação: realizar aplicação de penalidade conforme previsto na Tabela 2 do termo de referência – multa de 0,4% sobre o valor mensal, pela suspensão das atividades, por mês de ocorrência, adicionada em 0,4% sobre o valor mensal pela reincidência, em conformidade com a cláusula 11, referente ao Contrato nº 29/2020 – processo nº 23068.001849/2020-73. Enviar os comprovantes à Audin.	Não Atendida	Considerando que foi solicitada a aplicação da multa no processo 23068.001849/2020-73 peças 325 a 329; Considerando que o período para as providências da aplicabilidade da multa – novembro de 2020 a março de 2021, foi um momento conturbando em virtude da Pandemia Covid-19; Considerando que houve equívoco na resposta ao Relatório de Auditoria nº 2021002 (Doc. Avulso nº 23068.005253/2022-12), item 2.3.1, que afirmou que “a penalidade foi aplicada em medições devidas”, na verdade, foi solicitada e não aplicada; Informamos que está sendo tomada providências para cumprir a devida aplicação das penalidades contratuais por descumprimento de contrato no período informado pelo Fiscal	30/12/22	30/12/2023	31/10/2024
70	Regularidade dos serviços em geral, e, especial de vigilância, conservação, transportes e manutenção do campus de São Mateus	OS - 02/2021	RA 2021002	DIN		2.4 CONSTATAÇÃO: NÃO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS PELA CONTRATADA	2.4.1 Recomendação: anexar os comprovantes de quitação das indenizações trabalhistas pela contratada no âmbito do Contrato nº 29/2020 – processo nº 23068.001849/2020-73 no próximo processo de pagamento e enviar cópia à Audin.	Parcialmente Atendida	O presidente do sindicato dos trabalhadores e dois trabalhadores da empresa CM afirmaram que as indenizações trabalhistas foram pagas atrasadas. Entretanto, não enviaram os comprovantes em tempo hábil para anexar neste processo. A empresa alegou que devido ao problema de situação cadastral não tinha recurso para a realização dos devidos pagamentos na data prevista nas leis trabalhistas	30/6/22	30/12/2023	31/10/2024
71	Regularidade dos serviços em geral, e, especial de vigilância, conservação, transportes e manutenção do campus de São Mateus	OS - 02/2021	RA 2021002	NDI		2.7 CONSTATAÇÃO: FRAGILIDADES NOS CONTROLES INTERNOS	2.7.5 Recomendação: realizar, em conjunto com a Diretoria de Infraestrutura - Setorial Norte, a identificação e o mapeamento dos principais riscos na gestão e fiscalização contratual, assim como a elaboração e a implementação dos controles internos, conforme Portaria nº 1.072-Reitor, de 11 de maio de 2017.	Não Atendida	A Divisão em questão foi extinta	30/12/2022	30/12/2023	31/10/2024

72	Regularidade dos serviços em geral, e, especial de vigilância, conservação, transportes e manutenção do campus de São Mateus	OS - 02/2021	RA 2021002	GR		2.1 CONSTATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM COBERTURA CONTRATUAL	2.1.1 Recomendação: apurar a responsabilidade, em sede de processo administrativo disciplinar, em relação a todos os reconhecimentos de dívida oriundos da falta de cobertura contratual, relativos aos contratos nº 5/2020 – processo nº 23068.010742/2020-16, nº 32/2019 – processo nº 23068.045260/2019-43, e nº 19/2020 – processo nº 23068.005539/2020-28.	Não Atendida	Considerando a dificuldade da equipe em elaborar processos licitatórios devido à quantidade de demandas do setor e escassez de capacitação técnica, aliado ao início da pandemia. Considerando que alguns servidores contraíram covid e as adversidades encontradas para corrigir essa situação durante as adaptações ao trabalho remoto. Considerando que a equipe em 2021 e 2022 realizou cursos que auxiliaram no aprendizado, contribuindo para celeridade ao andamento dos processos contratuais de serviços, obras e reformas. Isto posto, smj, acredito que nenhum servidor tenha o interesse em prejudicar a administração pública.	30/12/2022	30/12/2023	31/10/2024
73	Regularidade da fiscalização dos contratos Administrativos de serviços	OS - 03/2021	RA 2021003	DIM	23068.033017/2021-05	2.1 CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE ATOS E ATIVIDADES	2.1.1 Recomendação: Solicitar à Coordenação de Planejamento Institucional (CPI/Proplan) para elaborar junto com a Diretoria de Infraestrutura de Maruípe o mapeamento dos principais processos executados	Parcialmente Atendida	Em se tratando de Processos de Contratos”, a SI criou um grupo denominado “Equipe de Gestão SI” cujo objetivo e a “Gestão dos Contratos” em todos os campi. Estamos finalizando uma planilha no Google Docs, inserindo os principais dados contratuais. Sempre que houver qualquer movimentação financeira, caberá ao Gestor/Fiscal do contrato atualizar valores “on line”, como pagamento, por exemplo. A criação deste grupo de Gestão tem por finalidade agrupar todos os contratos em uma única planilha para uma visão panorâmica da situação e evitar situações agravantes, tais como, vencimento da vigência do contrato sem manifestação do fiscal/gestor, falta de administração do saldo contratual, falta de transparência dos contratos geridos pelas Diretorias, alerta para datas importantes, acompanhamento do saldo empenhado, avaliação de recursos necessários para cumprir a vigência contratual, etc. Segue para ciência, cópia da Planilha de Gestão dos Contratos.	06/07/2022	30/12/2023	31/10/2024
74	Regularidade da fiscalização dos contratos Administrativos de serviços	OS - 03/2021	RA 2021003	DIM	23068.033017/2021-05	2.1 CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE ATOS E ATIVIDADES	2.1.4 Recomendação: Adotar no contrato nº 07/2020, processo nº 23068.055847/2019-61, medições em separado de acordo com o campus em que o serviço foi prestado, apresentando um consolidado das áreas	Parcialmente Atendida		06/07/2022	30/12/2023	31/10/2024
75	Regularidade da fiscalização dos contratos Administrativos de serviços	OS - 03/2021	RA 2021003	DIM	23068.033017/2021-05	2.2 CONSTATAÇÃO: INSUFICIÊNCIA DE PESSOAL PARA ALCANÇAR OS OBJETIVOS DA UNIDADE	2.2.1 Recomendação: Redimensionar a força de trabalho da Diretoria de Infraestrutura de Maruípe de acordo com as atividades que realiza para que se disponha de pessoal suficiente para atingir os objetivos da unidade, informando à Superintendência Infraestrutura, devidamente justificado, os recursos humanos necessários.	Não Atendida	Recentemente, a equipe da DIM/SI possuía um quadro com 4 (quatro) servidores. Destes, apenas 01 ainda está na ativa: 1) Carlos Alberto do Espírito Santo (Anistiado - retornou para ANM); 2) João Batista da Silva (Anistiado - retornou para ANM); 3) Rogério Uliana Alves (Pedi exoneração); 4) Haroldo Souza Pereira (Na ativa, porém prestes a ser transferido para trabalhar em Goiabeiras). Logo, não há possibilidade de redimensionamento de força de trabalho.	06/07/2022	30/12/2023	31/10/2024
76	Regularidade da fiscalização dos contratos Administrativos de serviços	OS - 03/2021	RA 2021003	DIM	23068.033017/2021-05	2.2 CONSTATAÇÃO: INSUFICIÊNCIA DE PESSOAL PARA ALCANÇAR OS OBJETIVOS DA UNIDADE	2.2.2 Recomendação: Verificar, dentro do quadro de recursos humanos da Superintendência de Infraestrutura, a possibilidade de suprir a necessidade de pessoal da DIM. Não sendo possível, verificar a resolução da demanda junto a PROGEP.	Não Atendida	Ainda não formalizamos nenhuma solicitação junto a PROGEP. Apenas expomos, em várias oportunidades, a real situação junto ao Diretor do CCS e ao Superintendente de Infraestrutura, onde ambos estão se empenhando, ainda sem êxito, em conseguir servidores para compor o quadro funcional da DIM/SI.	06/07/2022	30/12/2023	31/10/2024
77	Regularidade da fiscalização dos contratos Administrativos de serviços	OS - 03/2021	RA 2021003	DSL	23068.033017/2021-05	2.3 CONSTATAÇÃO: NÃO CONFORMIDADE NOS VALORES UNITÁRIOS UTILIZADOS NAS MEDIÇÕES	2.3.2 Recomendação: Apurar valores pagos a maior desde o início do contrato, considerando os termos aditivos, efetuando a glosa do valor apurado na nota fiscal do pagamento imediatamente posterior à apuração. Deve-se apresentar à Audin os cálculos da apuração e a glosa efetuada.	Não Atendida	Referente à recomendação 2.3.2: Não houve valores pagos a maior. Referente à recomendação 2.3.3: Como fiscal do contrato, respondo apenas pela fiscalização do contrato. Eu recebi o contrato pronto, a partir disso iniciou-se a minha fiscalização. A DCOS/PROAD foi a responsável pelo certame licitatório e pela confecção do contrato	08/07/2022	30/12/2023	31/10/2024
78	Regularidade da execução e fiscalização dos contratos de manutenção preventiva e corretiva das edificações.	OS - 04/2021	RA 2021004	DMEIU		2.1 CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS EVENTOS DE RISCO	2.1.1 Recomendação: Identificar, com o apoio do Núcleo de Desenvolvimento Institucional da Pró-Reitoria de Planejamento, os eventos de riscos que estão relacionados às atividades da Divisão de Manutenção de Edificações e Infraestrutura Urbana, em especial aos requisitos de sustentabilidade e segurança predial.	Parcialmente Atendida	Em reunião com o Núcleo de Desenvolvimento Institucional da Pró-Reitoria de Planejamento no dia 08/06/2022 não foi possível identificar o conceito de segurança predial da referida recomendação, tendo em vista que existe o setor de Direção de Segurança e Logística da Superintendência de Infraestrutura que possui competência para a segurança das instalações da Universidade.	17/01/2023	30/12/2023	31/10/2024

79	Regularidade da gestão dos contratos administrativos de serviços	OS - 05/2021	RA 2021005	DCOS	23068.080372/2021-65	2.3 CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE ANÁLISE DAS ALÍQUOTAS EFETIVAS PARA PIS E COFINS NA REPACTUAÇÃO/RENOVAÇÃO	2.3.1 Recomendação: solicitar que a empresa apresente documento hábil que comprove as alíquotas médias efetivas para PIS e Cofins e realizar os devidos ajustes dos percentuais nas planilhas de preços, se for o caso, referentes às repactuações dos anos de 2019 e 2020, conforme 4º termo aditivo ao Contrato nº 27/2018, processo nº 23068.068429/2018-52. Caso constate que foi realizado pagamento a maior, realizar a glosa da diferença.	Não Atendida	Esclarecemos que a carga tributária efetiva foi comprovada pela contratada quando do processo licitatório. A avaliação da repactuação não foi efetuada sobre os valores do CITT, por ser o então entendimento desta DCOS que correspondem a custos e resultados personalíssimos da empresa, ultrapassando, deste modo, os limites do contrato, bem como os percentuais efetivos de PIS e COFINS como carga tributária média da empresa e não do contrato, a qual poderia variar para mais ou para menos dentro do período de vigência contratual. Entretanto, diante das últimas orientações dos órgãos de controle, estamos revisitando o entendimento e passaremos, nas próximas repactuações, a solicitar a comprovação do imposto efetivo das empresas. Registramos, porém, que como se encontra, ainda, em fase de avaliação do melhor formato, pode ser que em algumas análises de repactuação, notadamente às anteriores ao exercício de 2021, tenham sido feitas sem considerar a tarifa efetiva de imposto.	20/06/2022	30/12/2023	31/10/2024
80	Regularidade da gestão dos contratos administrativos de serviços	OS - 05/2021	RA 2021005	DCOS	23068.080372/2021-65	2.5 CONSTATAÇÃO: PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE COM VALOR INCORRETO	2.5.1 Recomendação: incluir, no processo nº 23068.016980/2017-30, o laudo pericial de insalubridade para todas as funções em que constem pagamento de insalubridade na planilha de custos. Caso exista laudo que conclua que não é devido a insalubridade, cessar imediatamente o pagamento do adicional de insalubridade.	Não Atendida	Reforçamos que, de acordo com a Cláusula Décima da CCT/2019, a base de cálculo para o adicional de insalubridade é de R\$ 1.060,00, sendo, portanto, o valor correto correspondente a R\$ 212,00	20/06/2022	30/12/2023	31/10/2024
81	Regularidade da gestão dos contratos administrativos de serviços	OS - 05/2021	RA 2021005	DCOS	23068.080372/2021-65	2.5 CONSTATAÇÃO: PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE COM VALOR INCORRETO	2.5.2 Recomendação: adotar procedimento para que, em toda contratação que envolva a mão de obra com pagamento de insalubridade, conste os laudos periciais junto às planilhas de custos.	Não Atendida	Reforçamos que, de acordo com a Cláusula Décima da CCT/2019, a base de cálculo para o adicional de insalubridade é de R\$ 1.060,00, sendo, portanto, o valor correto correspondente a R\$ 212,00	20/06/2022	30/12/2023	31/10/2024
82	Regularidade das licitações	OS - 06/2021	RA 2021006	CPO		2.2 CONSTATAÇÃO 2: PRECARIIDADES NA PESQUISA DE PREÇOS	2.2.2 Recomendação: anexar as tabelas contendo a pesquisa de mercado do PESRP nº 72/2020 aos autos do processo nº 23068.029300/2020-43.	Não Atendida	Devido às constantes demandas do setor, aliado à equipe reduzida frente ao número elevado de demandas, não foi possível atender à recomendação.	20/01/2023	30/12/2023	31/10/2024
83	Regularidade das licitações	OS - 06/2021	RA 2021006	PROAD		2.3 CONSTATAÇÃO 3: OFERTANTES COM SÓCIOS EM COMUM	2.3.1 Recomendação: apurar se a presença de sócios em comum entre as licitantes na dispensa de licitação nº 08/2020 – processo nº 23068.084174/2019-56 gerou sobrepreço e prejuízo à Administração, hipótese em que deverá ser apurada a responsabilidade de quem lhe deu causa.	Parcialmente Atendida	Manifestação do Gabinete da Reitoria: Para recomendação 2.3.1 do PPP em tela, houve abertura de Sindicância Investigativa (SENI), através do Processo 23068.048652/2021-89. Manifestação da DCOS: Salientamos ainda que, no que tange à apuração de possível danos ao Erário devido à conduta apontada na recomendação, sugere-se que esta ocorra em sede do PAD instaurado para apuração da situação que deu causa à contratação emergencial, como forma de atender à necessidade apontada pela Auditoria, bem como para garantir maior efetividade a eventuais providências cabíveis, no caso de existência de efetivo dano ao patrimônio público.	24/10/2022	30/12/2023	31/10/2024
84	Regularidade das licitações	OS - 06/2021	RA 2021006	PROAD		2.3 CONSTATAÇÃO 3: OFERTANTES COM SÓCIOS EM COMUM	2.3.2 Recomendação: apurar se a presença de sócios em comum entre as licitantes na dispensa de licitação nº 19/2020 – processo nº 23068.017853/2020-53 gerou sobrepreço e prejuízo à Administração, hipótese em que deverá ser apurada a responsabilidade de quem lhe deu causa.	Não Atendida	Manifestação do Gabinete da Reitoria: Para recomendação 2.3.1 do PPP em tela, houve abertura de Sindicância Investigativa (SENI), através do Processo 23068.048652/2021-89. Manifestação da DCOS: Salientamos ainda que, no que tange à apuração de possível danos ao Erário devido à conduta apontada na recomendação, sugere-se que esta ocorra em sede do PAD instaurado para apuração da situação que deu causa à contratação emergencial, como forma de atender à necessidade apontada pela Auditoria, bem como para garantir maior efetividade a eventuais providências cabíveis, no caso de existência de efetivo dano ao patrimônio público.	24/10/2022	30/12/2023	31/10/2024

85	Estruturas de transparência, de governança e de controles internos relacionados aos projetos desenvolvidos com as Fundações de Apoio	OS - 07/2021	RA 2021007	DPI		2.1 CONSTATAÇÃO 1: FRAGILIDADES NA GESTÃO DA ATIVIDADE DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	2.1.1 Recomendação: Implementar as ações e controles internos de modo a mitigar as fragilidades apontadas no Quadro 02 do Relatório Audin nº 2021007: Promover a capacitação da equipe; Instituir sistema informatizado para controle dos projetos institucionais; Alinhar as diretrizes entre a norma, manual e site institucional; Instituir um sistema de avaliação de riscos para estabelecer uma classificação geral dos projetos segundo aspectos financeiros (materialidade) e demais características qualitativas (criticidade e relevância); Instituir prazos para análise das prestações de contas a serem enviadas ao Consuni para julgamento de aprovação.	Parcialmente Atendida	Quanto a implementação de um sistema informatizado para controle dos projetos, iniciamos ação no sentido de reunir os pró-reitores sobre a necessidade de implementação de um portal único de projetos, e que contemplasse todas as ações/controles relacionados aos projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional. Essa ação foi alinhada com equipe da Superintendência de Tecnologia da Informação - STI, que vinha recebendo demandas para desenvolvimento de sistemas de diversos setores, o que sobrecarrega a equipe e dificultava os avanços. Sendo assim, após reunião realizada na PROAD no dia 10/05/2022 com a presença do Reitor, Vice-reitor, Pró-reitores e equipe da STI, definiu-se a constituição de um grupo de trabalho para desenvolvimento de um portal único de Projetos, e foi publicada Portaria nº354 de 26 de maio de 2022.(Documento avulso nº 23068.061529/2022- 34). Desde então, já foram realizadas 3 reuniões de alinhamento, com definições importantes sobre a padronização na gestão de projetos, observando as particularidades de cada área. Quanto a implementação de um sistema de avaliação de riscos, foi encaminhada proposta para trabalho conjunto da DPI e AUDIN para desenvolvimento da melhor metodologia a ser implementada, conforme solicitação tramitada no documento avulso nº 23068.072468/2022-31	30/06/2022	30/12/2023	31/10/2024
86	Estruturas de transparência, de governança e de controles internos relacionados aos projetos desenvolvidos com as Fundações de Apoio	OS - 07/2021	RA 2021007	DPI		2.2 CONSTATAÇÃO 2: FRAGILIDADES NA GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA DOS PROJETOS INSTITUCIONAIS EM DESACORDO COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELO TCU NO ACÓRDÃO Nº 1178/2018-PLENÁRIO E ACÓRDÃO Nº 2107/2019-PLENÁRIO	2.2.1 Recomendação: Implantar os itens de transparência ausentes no contexto interno da Diretoria de Projetos Institucionais – DPI/PROAD, dispostos no Quadro 04 do Relatório de Auditoria nº 2021007, com fulcro no Acórdão TCU nº 1178/2018 – Plenário: possibilidade de filtrar, ordenar e de totalizar a relação de projetos e agentes por parâmetros; possibilidade de gravação de relatórios a partir de lista ou relação de modo a facilitar a análise das informações; atualização tempestiva das informações disponíveis em seus sites eletrônicos na internet; seleções para concessão de bolsas de forma a atender ao princípio da publicidade; metas propostas e indicadores de resultado e de impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos, e não de cada um individualmente; relatórios das fiscalizações realizadas em suas fundações de apoio.	Parcialmente Atendida	Quanto a implementação de um sistema informatizado para controle dos projetos, iniciamos ação no sentido de reunir os pró-reitores sobre a necessidade de implementação de um portal único de projetos, que contemplasse todas as ações/controles relacionados aos projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional. Essa ação foi alinhada com equipe da Superintendência de Tecnologia da Informação - STI, que vinha recebendo demandas para desenvolvimento de sistemas de diversos setores, o que sobrecarrega a equipe e dificultava os avanços. Sendo assim, após reunião realizada na PROAD no dia 10/05/2022 com a presença do Reitor, Vice-reitor, Pró-reitores e equipe da STI, definiu-se a constituição de um grupo de trabalho para desenvolvimento de um portal único de Projetos, e foi publicada Portaria nº354 de 26 de maio de 2022.(Documento avulso nº 23068.061529/2022- 34). Desde então, já foram realizadas 3 reuniões de alinhamento, com definições importantes sobre a padronização na gestão de projetos, observando as particularidades de cada área	30/06/2022	30/12/2023	31/10/2024
87	Estruturas de transparência, de governança e de controles internos relacionados aos projetos desenvolvidos com as Fundações de Apoio	OS - 07/2021	RA 2021007	DPI		2.3 CONSTATAÇÃO 3: INEXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU) – RELATÓRIO DE AUDITORIA 201300053	2.3.1 Recomendação: Implementar as recomendações pendentes – Relatório da Controladoria Geral da União (CGU) nº 201300053, sintetizadas no Quadro 05 do Relatório da Auditoria nº 2021007, com fulcro no Acórdão do TCU nº 2.109/2019 - Plenário.	Parcialmente Atendida	ID E-aud 804675: Concluir a implantação, atualmente em curso, dos módulos Administrativos do Sistema de Informações para Ensino (SIE), de forma a contribuir para um controle adequado da execução dos convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados entre a UFES e as Fundações de Apoio. Sobre esse tema, ratifico respostas anteriores em relação a implementação de um portal único de projetos que está sendo desenvolvido como projeto institucional da Universidade. Iniciamos ação no sentido de reunir os pró-reitores sobre a necessidade de implementação de um portal único de projetos, que contemplasse todas as ações/controles relacionados aos projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional. Essa ação foi alinhada com equipe da Superintendência de Tecnologia da Informação - STI, que vinha recebendo demandas para desenvolvimento de sistemas de diversos setores, o que sobrecarrega a equipe e dificultava os avanços. Sendo assim, após reunião realizada na PROAD no dia 10/05/2022 com a presença do Reitor, Vice-reitor, Pró-reitores e equipe da STI, definiu-se a constituição de um grupo de trabalho para desenvolvimento de um portal único de Projetos, e foi publicada Portaria nº354 de 26 de maio de 2022.(Documento avulso nº 23068.061529/2022- 34). Desde então, já foram realizadas 3 reuniões de alinhamento, com definições importantes sobre a padronização na gestão de projetos, observando as particularidades de cada área. ID E-aud 804676:Realizar gestões junto ao Administrador da massa falida da FCAA, com vistas à obtenção da documentação comprobatória da execução dos Contratos nºs 005/2007 e 122/2010, e efetuar análise quanto à correta aplicação dos recursos transferidos por meio daqueles instrumentos. Na impossibilidade de obtenção ou de conclusão das prestações de contas, proceder à cobrança, judicial ou extrajudicial, de todos os recursos repassados corrigidos monetariamente para cuja aplicação no objeto não restar Processo digital nº 23068.052782/2022-05 - Peça 2 12 comprovada, inclusive da multa contratual equivalente a 5% (cinco por cento), conforme disposto no item 12.2 dos contratos. Até o presente momento não foi nomeado administrador judicial da massa falida da extinta FCAA, conforme verifica-se nos autos da ação 0020632-88.2014.8.08.0024 que tramita na 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA de Vitória - ES. Desta forma, pela impossibilidade de análise das referidas prestações de contas os processos foram encaminhados para cobrança judicial e extrajudicial: O Contrato 005/2007 é referente ao processo 23068.019920/2006-16. Foi encaminhado pro Consuni em 09/12/2016, e nele tem a Decisão nº 14/2017 (de 25/05/2017), que	30/06/2022	30/12/2023	31/10/2024

88	Estruturas de transparência, de governança e de controles internos relacionados aos projetos desenvolvidos com as Fundações de Apoio	OS - 07/2021	RA 2021007	DPI		2.4 CONSTATAÇÃO 4: FRAGILIDADES DA GESTÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO NA TRANSPARÊNCIA DE INFORMAÇÕES NA GESTÃO DOS PROJETOS INSTITUCIONAIS DA UFES.	2.4.1 Recomendação: Determinar à Fundação Espírito-santense de Tecnologia – Fest –para que disponibilize em sua página na internet, o acesso ao público em geral às informações exigidas pelo art. 4o. -A, incisos I a V, da Lei 8.958/1994, incluído pela Lei 12.349/2010, com fulcro no Acórdão TCU nº 1178/2018 – Plenário, em itens listados no Quadro 06 do Relatório da Auditoria - Audin nº 2021007. Manter permanente monitoramento.	Parcialmente Atendida	Até o presente momento não obtivemos resposta da FEST sobre atualização do portal da transparência da fundação, com atendimento dos itens de transparência dispostos no Acórdão TCU nº 1178/2018 – Plenário	30/06/2022	30/12/2023	31/10/2024
89	Estruturas de transparência, de governança e de controles internos relacionados aos projetos desenvolvidos com as Fundações de Apoio	OS - 07/2021	RA 2021007	DPI	23068.080415/2022-93	2.5 CONSTATAÇÃO 5: CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO – FUCAM - EXECUTADO A MAIOR	2.5.2 Recomendação: Proceder com a apuração de responsabilidade de quem deu causa ao pagamento desproporcional da DOA em relação à execução financeira do Contrato nº 36/2019, Processo nº 23068.081657/2019-07, com fulcro no Art. 33 da Resolução nº 46/2019 do Conselho Universitário.	Parcialmente Atendida	O atendimento a essas duas recomendações ainda depende de decisão a ser proferida pelo Conselho Universitário no processo 23068.033023/2021-54	30/06/2022	30/12/2023	31/10/2024
90	Estruturas de transparência, de governança e de controles internos relacionados aos projetos desenvolvidos com as Fundações de Apoio	OS - 07/2021	RA 2021007	DPI	23068.080415/2022-93	2.6 CONSTATAÇÃO 6: NÃO IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AUDITORIA INTERNA, EM PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE, COM BASE NO ITEM 9.5 DO ACÓRDÃO DO TCU 1178/2018-PLENÁRIO.	2.6.1 Recomendação: Apresentar cronograma e plano de ação de implantação dos itens de transparência ausentes no contexto interno da Diretoria de Projetos Institucionais, bem como em relação à Fundação de Apoio, com fulcro no Acórdão TCU nº 1178/2018 – Plenário à Audin, emanadas nas recomendações do RA 2017002 (constatações 03 e 04), RA 2018004 (Constatações 01 e 03), RA 2019006 (Constatações 01 a 09), RA 2020009 (Constatações 01, 04 a 07 e 09)	Parcialmente Atendida	Quanto à implementação dos itens de transparência solicitados no Acórdão TCU nº 1178/2018 – Plenário, somente será possível com a implementação do sistema informatizado de gestão de projetos. Sobre esse tema, iniciamos ação no sentido de reunir os pró-reitores sobre a necessidade de implementação de um portal único de projetos, que contemplasse todas as ações/controles relacionados aos projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional. Essa ação foi alinhada com equipe da Superintendência de Tecnologia da Informação - STI, que vinha recebendo demandas para desenvolvimento de sistemas de diversos setores, o que sobrecarrega a equipe e dificultava os avanços. Sendo assim, após reunião realizada na PROAD no dia 10/05/2022 com a presença do Reitor, Vice-reitor, Pró-reitores e equipe da STI, definiu-se a constituição de um grupo de trabalho para desenvolvimento de um portal único de Projetos, e foi publicada Portaria nº354 de 26 de maio de 2022.(Documento avulso nº 23068.061529/2022- 34). Desde então, já foram realizadas 3 reuniões de alinhamento, com definições importantes sobre a padronização na gestão de projetos, observando as particularidades de cada área	30/06/2022	30/12/2023	31/10/2024
91	Regularidade da fiscalização dos contratos administrativos de serviços	OS - 08/2021	RA 2021008	DFA	23068.082906/2021-98	2.2 CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVISTOS EM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E PLANILHA DE CUSTOS DA CONTRATADA	2.2.1 Recomendação: Realizar levantamento junto à empresa contratada para apurar se está sendo realizado o pagamento dos benefícios do seguro de vida e auxílio-creche aos trabalhadores terceirizados, conforme previsão em Convenção Coletiva de Trabalho (CCTs) dos cargos contratados no contrato n.º 27/2018 (processo n.º 23068.016980/2017-30), e solicitar que seja apresentada, aos colaboradores que ainda trabalham na referida empresa, comprovação de pagamento dos referidos benefícios em relação ao período retroativo, do início da vigência do contrato nº 27/2018 até a presente data.	Parcialmente Atendida	Quanto às Recomendações 2.2.1 e 2.2.2 esclarecemos que os pagamentos dos benefícios do seguro de vida e auxílio-creche são revistos e apuradas as suas respectivas comprovações em sede de análise de repactuação contratual, consubstanciadas em relatório técnico específico.	26/12/2022	30/12/2023	31/10/2024
92	Regularidade da fiscalização dos contratos administrativos de serviços	OS - 08/2021	RA 2021008	DFA	23068.082906/2021-98	2.2 CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVISTOS EM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E PLANILHA DE CUSTOS DA CONTRATADA	2.2.2 Recomendação: Oficiar e passar a exigir da empresa contratada a comprovação de pagamento/quitação dos benefícios do seguro de vida e auxílio-creche aos trabalhadores que a eles fazem jus, conforme cargos contratados no contrato n.º 27/2018 (processo n.º 23068.016980/2017-30).	Parcialmente Atendida	Quanto às Recomendações 2.2.1 e 2.2.2 esclarecemos que os pagamentos dos benefícios do seguro de vida e auxílio-creche são revistos e apuradas as suas respectivas comprovações em sede de análise de repactuação contratual, consubstanciadas em relatório técnico específico.	26/12/2022	30/12/2023	31/10/2024

93	Regularidade da fiscalização dos contratos administrativos de serviços	OS - 08/2021	RA 2021008	DFA	23068.082906/2021-98	2.3 CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS DE INSPEÇÃO DOS LOCAIS DE TRABALHO CONSIDERADOS INSALUBRES OU PERIGOSOS	2.3.1 Recomendação: Apresentar os laudos periciais que caracterizam e classificam os locais de trabalho considerados insalubres ou perigosos, no bojo no contrato n.º 27/2018 (processo n.º 23068.016980/2017-30), embasando o pagamento de adicional de insalubridade para os cargos de lavador de veículo, piscineiro, trabalhador braçal, auxiliar em saúde bucal, mecânico ajustador e cozinheiro, e de adicional de periculosidade para os cargos de auxiliar de manutenção predial e eletricitista, nos termos do artigo 195 da CLT e das normas regulamentadoras N-R 15 e N-R 16	Parcialmente Atendida	Em relação à Recomendação 2.3.1, esclarecemos que é da competência da DFA/DCOS/PROAD analisar tão somente a existência de pagamento de insalubridade/periculosidade e a correção do respectivo cálculo. Neste sentido, a existência de ambientes insalubres ou perigosos e a providência dos respectivos laudos periciais cabe ao setor demandante dos serviços contratados, sendo tais providências de domínio da gestão do contrato.	26/12/2022	30/12/2023	31/10/2024
94	Regularidade da fiscalização dos contratos administrativos de serviços	OS - 08/2021	RA 2021008	DFA	23068.082906/2021-98	2.8 CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NO PERÍODO DE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO NÃO REGULARIZADA PELA CONTRATADA	2.8.1 Recomendação: Realizar levantamento para apurar o não pagamento de obrigações previdenciárias nos meses de redução de jornada de trabalho, relativamente ao recolhimento de FGTS e INSS, verificando todos os terceirizados que não foram incluídos na Sefip, e exigir da contratada a regularização do pagamento. Apresentar documentação comprobatória à Audin.	Parcialmente Atendida	No que se refere às Recomendações 2.8.1 e 2.8.2 foi encaminhado o Ofício nº 018/2022 – DFA/DCOS/PROAD/UFES, em anexo, à gestão contratual para a comprovação requerida, entendendo-se ser de competência da DFA a identificação de possíveis irregularidades e seus respectivos apontamentos, porém, é de competência da gestão contratual a solicitação de regularização documental, possíveis glosas, aplicação de sanções e notificações a outros órgãos públicos fiscalizadores sobre os indícios de irregularidades existentes.	26/12/2022	30/12/2023	31/10/2024
95	Regularidade da fiscalização dos contratos administrativos de serviços	OS - 08/2021	RA 2021008	DFA	23068.082906/2021-98	2.8 CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NO PERÍODO DE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO NÃO REGULARIZADA PELA CONTRATADA	2.8.2 Recomendação: Oficiar à Receita Federal do Brasil e ao Ministério do Trabalho a irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e ao FGTS, em sede do contrato n.º 27/2018 (processo n.º 23068.016980/2017-30), nos termos dos itens 6 e 7 do Anexo VIII – B da Instrução Normativa Seges/MP n.º 05/2017, caso os referidos pagamentos não tenham sido regularizados. Apresentar documentação comprobatória à Audin.	Não Atendida	No que se refere às Recomendações 2.8.1 e 2.8.2 foi encaminhado o Ofício nº 018/2022 – DFA/DCOS/PROAD/UFES, em anexo, à gestão contratual para a comprovação requerida, entendendo-se ser de competência da DFA a identificação de possíveis irregularidades e seus respectivos apontamentos, porém, é de competência da gestão contratual a solicitação de regularização documental, possíveis glosas, aplicação de sanções e notificações a outros órgãos públicos fiscalizadores sobre os indícios de irregularidades existentes.	26/12/2022	30/12/2023	31/10/2024
96	Regularidade dos Auxílios estudantis referente ao Covid-19	OS - 09/2021	RA 2021009	PROAECI		2.1 CONSTATAÇÃO: FRAGILIDADES NO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL EMERGENCIAL	2.1.1 - Recomendação: Providenciar a devolução dos valores pagos aos alunos cuja matrícula não constava nas bases de dados do Proaes e Sisu e não apresentou a devida comprovação de renda. Apresentar comprovantes à Audin	Parcialmente Atendida	A solicitação de devolução dos valores será realizada no âmbito da prestação de contas para os estudantes que estejam em situação inadequada, inclusive após o cruzamento dos CPFs desses estudantes com a base de dados de matrículas. O processo da análise de prestação de contas envolve as seguintes etapas: 1. O recebimento da documentação de prestação de contas; 2. A análise dos documentos de prestação de contas; 3. A publicação do resultado da análise da prestação de contas; 4. O recebimento de recursos contra o resultado da análise da prestação de contas; 5. A publicação do resultado final da análise da prestação de contas. A etapa 1 já foi realizada para todas as cinco chamadas da inclusão digital. A etapa 2 foi realizada para a primeira e a segunda chamadas da inclusão digital e estão sendo realizadas para as demais. As etapas 3 e 4 foram realizadas para a primeira chamada, da graduação. Estamos agora analisando os recursos para a publicação do resultado final e realizar as cobranças para todos os que tiverem o resultado final como indeferido. De qualquer forma já iniciamos as cobranças para aqueles que haviam sido indeferidos e não enviaram os recursos.	29/12/2022	30/12/2023	31/10/2024

97	Regularidade dos Auxílios estudantis referente ao Covid-19	OS - 09/2021	RA 2021009	PROAECI		2.1 CONSTATAÇÃO: FRAGILIDADES NO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL EMERGENCIAL	2.1.2 - Recomendação: Providenciar a devolução dos valores pagos aos alunos que não estavam devidamente matriculados no semestre, conforme constatado nas bases de dados da PRPPG e Prograd. Apresentar comprovantes à Audin	Parcialmente Atendida	A solicitação de devolução dos valores será realizada no âmbito da prestação de contas para os estudantes que estejam em situação inadequada, inclusive após o cruzamento dos CPFs desses estudantes com a base de dados de matrículas. O processo da análise de prestação de contas envolve as seguintes etapas: Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo. 1. O recebimento da documentação de prestação de contas; 2. A análise dos documentos de prestação de contas; 3. A publicação do resultado da análise da prestação de contas; 4. O recebimento de recursos contra o resultado da análise da prestação de contas; 5. A publicação do resultado final da análise da prestação de contas. A etapa 1 já foi realizada para todas as cinco chamadas da inclusão digital. A etapa 2 foi realizada para a primeira e a segunda chamadas da inclusão digital e estão sendo realizadas para as demais. As etapas 3 e 4 foram realizadas para a primeira chamada, da graduação. Estamos agora analisando os recursos para a publicação do resultado final e realizar as cobranças para todos os que tiverem o resultado final como indeferido. Assim, estamos no processo para a publicação do resultado da prestação de contas para a 1ª chamada, da pós-graduação.	29/12/2022	30/12/2023	31/10/2024
98	Regularidade dos Auxílios estudantis referente ao Covid-19	OS - 09/2021	RA 2021009	PROAECI		2.1 CONSTATAÇÃO: FRAGILIDADES NO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL EMERGENCIAL	2.1.3 - Recomendação: Realizar a conferência do atendimento do critério de renda relativamente aos beneficiários do auxílio inclusão digital emergencial que apresentaram o Termo Comprobatório de Declaração de Renda e providenciar a devolução dos valores caso estes não façam jus ao benefício recebido. Apresentar comprovantes à Audin.	Parcialmente Atendida	A conferência do atendimento de renda foi realizada a partir da análise dos Termo Comprobatório de Declaração de Renda, validado por uma testemunha, conforme estabelecido nos editais de chamada. De maneira complementar os editais estabelecem metodologia de amostragem para a conferência de renda desses estudantes, conforme destacamos: "8.9 Estudantes não cadastrados no Proaes-Ufes serão convocados, por amostragem, para posterior complementação do processo de comprovação de renda." Assim, a conferência está planejada para ser realizada após a finalização das etapas do processo de prestação de contas, a partir de amostragem conforme estabelecido no edital.	29/12/2022	30/12/2023	31/10/2024
99	Regularidade dos Auxílios estudantis referente ao Covid-19	OS - 09/2021	RA 2021009	PROAECI		2.2 CONSTATAÇÃO: FRAGILIDADES NO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	2.2.1 - Recomendação: Realizar a cobrança para reembolso dos valores recebidos a título de auxílios internet e equipamento, no âmbito das Chamadas de Inclusão Digital Emergencial, referente aos alunos que não apresentaram a documentação de prestação de contas, conforme exigido pelo art. 2º da Instrução Normativa nº 04/2020 e art. 4º § 6º da Instrução Normativa nº 03/2020 da Proaeci. Apresentar comprovantes à Audin	Parcialmente Atendida	A solicitação de devolução dos valores será realizada no âmbito da prestação de contas para os estudantes que estejam em situação inadequada, inclusive após o Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo. cruzamento dos CPFs desses estudantes com a base de dados de matrículas. O processo da análise de prestação de contas envolve as seguintes etapas: 1. O recebimento da documentação de prestação de contas; 2. A análise dos documentos de prestação de contas; 3. A publicação do resultado da análise da prestação de contas; 4. O recebimento de recursos contra o resultado da análise da prestação de contas; 5. A publicação do resultado final da análise da prestação de contas. A etapa 1 já foi realizada para todas as cinco chamadas da inclusão digital. A etapa 2 foi realizada para a primeira e a segunda chamadas da inclusão digital e estão sendo realizadas para as demais. As etapas 3 e 4 foram realizadas para a primeira chamada, da graduação. Estamos agora analisando os recursos para a publicação do resultado final e realizar as cobranças para todos os que tiverem o resultado final como indeferido. De qualquer forma já iniciamos as cobranças para aqueles que haviam sido indeferidos e não enviaram os recursos.	26/05/2022	30/12/2023	31/10/2024
100	Regularidade dos Auxílios estudantis referente ao Covid-19	OS - 09/2021	RA 2021009	PROAECI		2.2 CONSTATAÇÃO: FRAGILIDADES NO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	2.2.2 - Recomendação: Realizar a cobrança para reembolso dos valores recebidos a título de auxílios internet e equipamento, no âmbito das Chamadas da Inclusão Digital Emergencial, referente aos alunos cujas prestações de contas estiverem indeferidas, após regular prazo para apresentação de defesa, conforme diretrizes expostas no § 6º do Art. 4º da Instrução Normativa Proaeci nº 03/2020. Apresentar comprovantes à Audin.	Parcialmente Atendida	A solicitação de devolução dos valores será realizada no âmbito da prestação de contas para os estudantes que estejam em situação inadequada, inclusive após o cruzamento dos CPFs desses estudantes com a base de dados de matrículas. O processo da análise de prestação de contas envolve as seguintes etapas: 1. O recebimento da documentação de prestação de contas; 2. A análise dos documentos de prestação de contas; 3. A publicação do resultado da análise da prestação de contas; 4. O recebimento de recursos contra o resultado da análise da prestação de contas; 5. A publicação do resultado final da análise da prestação de contas. A etapa 1 já foi realizada para todas as cinco chamadas da inclusão digital. A etapa 2 foi realizada para a primeira e a segunda chamadas da inclusão digital e estão sendo realizadas para as demais. As etapas 3 e 4 foram realizadas para a primeira chamada, da graduação. Estamos agora analisando os recursos para a publicação do resultado final e realizar as cobranças para todos os que tiverem o resultado final como indeferido. De qualquer forma já iniciamos as cobranças para aqueles que haviam sido indeferidos e não enviaram os recursos.	26/05/2022	30/12/2023	31/10/2024

101	Regularidade na divulgação, comunicação e estímulo das ações de extensão	OS - 10/2021	RA 2021010	Centros		2.2 CONSTATAÇÃO: ATUAÇÃO MODESTA NA IMPLANTAÇÃO DE 10% DE EXTENSÃO NAS GRADES CURRICULARES DE GRADUAÇÃO (CREDITAÇÃO).	2.2.1 Recomendação: Auxiliar na implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais realizando interlocução com as diversas instituições da sociedade para parcerias para projetos de extensão que possam compor a grade curricular dos cursos de graduação da universidade.	Não Atendida			30/12/2023	31/10/2024	
102	Regularidade na divulgação, comunicação e estímulo das ações de extensão	OS - 10/2021	RA 2021010	Centros		2.3 CONSTATAÇÃO: EMPRESAS JUNIOR COM PENDÊNCIAS DE REGULARIDADE	2.3.4 Incluir na aba "Arquivos" do sítio eletrônico, no Portal de Projetos, da respectiva Empresa Junior, o Relatório Anual de Atividades, quando disponível	Não Atendida			30/12/2023	31/10/2024	
103	Regularidade na divulgação, comunicação e estímulo das ações de extensão	OS - 10/2021	RA 2021010	GR		2.2 CONSTATAÇÃO: EMPRESAS JUNIORES COM PENDÊNCIA DE REGULARIDADE JUNTO À UFES.	2.2.4 Recomendação: Deliberar ação e governança junto aos Centros de Ensino, quanto à obrigatoriedade em somente permitir a atuação das EJs após o registro na PROEX (sistema SIGEX) em acordo com o Art.9º da Resolução 10/2019-Cun, bem como incluir esta recomendação no texto da Resolução nº 10/2019-Cun.	Parcialmente Atendida	Ao Conselho Universitário, Para avaliar a possibilidade de atendimento da recomendação do PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE - PPP - 23068.061847/2022-03. O prazo de atendimento e resposta à Audin é até 30/12/2022.	09/08/2022	30/12/2023	31/10/2024	
104	Regularidade das aquisições de bens e serviços decorrentes das ações de combate ao COVID-19	OS - 01/2022	RA 2022001	DMP	23068.014586/2022-24	2.1 CONSTATAÇÃO 1: FALHAS NAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM RELAÇÃO AO COMBATE À COVID-19	2.1.2 Recomendação: Realizar testes em amostras de álcoois em gel produzidos com base na Resolução da ANVISA RDC nº 350 de março de 2020 para as próximas compras a serem realizadas.	Não Atendida			27/09/2022	30/12/2023	31/10/2024
105	Regularidade das aquisições de bens e serviços decorrentes das ações de combate ao COVID-19	OS - 01/2022	RA 2022001	DMP	23068.014586/2022-24	2.1 CONSTATAÇÃO 1: FALHAS NAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM RELAÇÃO AO COMBATE À COVID-19	2.1.3 Recomendação: Realizar gestão de estoque dos álcoois em gel, a fim de os lotes adquiridos não sejam distribuídos à comunidade acadêmica com prazo de validade exiguo ou já ultrapassados.	Não Atendida			27/09/2022	30/12/2023	31/10/2024
106	Regularidade das aquisições de bens e serviços decorrentes das ações de combate ao COVID-19	OS - 01/2022	RA 2022001	DMP	23068.014586/2022-24	2.1 CONSTATAÇÃO 1: FALHAS NAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM RELAÇÃO AO COMBATE À COVID-19	2.1.4 Recomendação: Efetuar levantamento junto aos centros de ensino, setores e demais locais de área comum e setores da Universidade, oficiando que verifiquem e informem sobre os álcoois em gel com prazo de validade vencido, bem como aqueles que possam apresentar ressecamento excessivo não permitindo sua adequada utilização. Realizar recolhimento dos álcoois em gel com prazo de validade vencido e providenciar regular descarte, indicando a quantidade à Auditoria Interna. Manter procedimento em caráter permanente em ação de combate ao COVID-19.	Não Atendida			27/09/2022	30/12/2023	31/10/2024
107	Regularidade das atividades de pagamentos, descontos, aposentadorias e pensões	OS - 02/2022	RA 2022002	CARP	23068.063554/2022-52	2.1 CONSTATAÇÃO 1: AUSÊNCIA DE MACROPROCESSOS FORMALMENTE MAPEADOS	2.1.1 Recomendação: Mapear formalmente os macroprocessos a que estão sujeitos a Coordenação de Análise, Registros e Pagamentos juntamente com a Coordenação de Planejamento Institucional (CPI/Proplan).	Parcialmente Atendida			14/03/2023	30/12/2023	31/10/2024

108	Regularidade das atividades de pagamentos, descontos, aposentadorias e pensões	OS - 02/2022	RA 2022002	CARP	23068.063554/2022-52	2.2 CONSTATAÇÃO 2: AUSÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NO SIE E SIAPE	2.2.2 Recomendação: Mapear formalmente os macroprocessos a que estão sujeitos a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas juntamente com a Coordenação de Planejamento Institucional (CPI/Proplan), em especial quanto aos itens de atualização nos sistemas da titulação e progressão na carreira dos servidores.	Parcialmente Atendida	Processo 23068.006526_2023-19 (cópia anexada no sequencial 20) enviado à Proplan, já com sinalização de retorno ao mapeamento dos processos da Propeg, com revisão dos processos já mapeados e continuidade de mapeamento dos demais processos	14/03/2023	30/12/2023	31/10/2024
109	Regularidade das atividades de pagamentos, descontos, aposentadorias e pensões	OS - 02/2022	RA 2022002	CARP	23068.063554/2022-52	2.3 CONSTATAÇÃO 3: AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA NA ACUMULAÇÃO DE CARGOS PELOS SERVIDORES DA UFES	2.3.1 Recomendação: Apresentar as devidas justificativas e análises quanto a regularidade na acumulação de cargos à luz do Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal e do inciso XVIII, do artigo 117 da Lei nº. 8.112/1990, o qual veda quaisquer atividades incompatíveis com o exercício do cargo e com horário de trabalho, conforme dados dispostos no Quadro 6, do Relatório de Auditoria 2022002.	Parcialmente Atendida	Processo 23068.006522_2023-31 (cópia anexada no sequencial 19), no qual consta relatório de 7 (sete) páginas produzido pela CAOL/Propeg com atualizações referentes aos documentos apresentados no servidor de arquivos compartilhado entre Propeg e Audin. Consta ainda do relatório o número dos processos abertos e enviados à SPD/GR para providências quanto à apuração disciplinar em vista da não manifestação dos servidores mediante notificação solicitando Declaração de Acumulação de Cargos e demais documentos para atendimento à Auditoria. Os processos anexados como cópia nos sequenciais 19 e 20, seguirão outros trâmites, e ao final a Audin será informada das atualizações.	14/03/2023	30/12/2023	31/10/2024
110	Regularidade das atividades de pagamentos, descontos, aposentadorias e pensões	OS - 02/2022	RA 2022002	CARP	23068.063554/2022-52	2.3 CONSTATAÇÃO 3: AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA NA ACUMULAÇÃO DE CARGOS PELOS SERVIDORES DA UFES	2.3.2 Recomendação: Proceder com a abertura de processo administrativo, nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.112/90, dos servidores que não apresentarem as devidas justificativas quanto a acumulação de cargos, informando os resultados à Audin.	Parcialmente Atendida	Processo 23068.006522_2023-31 (cópia anexada no sequencial 19), no qual consta relatório de 7 (sete) páginas produzido pela CAOL/Propeg com atualizações referentes aos documentos apresentados no servidor de arquivos compartilhado entre Propeg e Audin. Consta ainda do relatório o número dos processos abertos e enviados à SPD/GR para providências quanto à apuração disciplinar em vista da não manifestação dos servidores mediante notificação solicitando Declaração de Acumulação de Cargos e demais documentos para atendimento à Auditoria. Os processos anexados como cópia nos sequenciais 19 e 20, seguirão outros trâmites, e ao final a Audin será informada das atualizações.	14/03/2023	30/12/2023	31/10/2024
111	regularidade dos procedimento das operações e atividades financeiras	OS - 03/2022	RA 2022003	CAF	23068.006183/2023-92	2.1 CONSTATAÇÃO 1: PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS EM CONTAS DE CONCESSIONÁRIAS DE ÁGUA E ESGOTO E ENERGIA ELÉTRICA	2.1.4 Recomendação: elaborar o mapeamento do macroprocesso de pagamentos dos contratos com as concessionárias de água e esgoto e de energia elétrica e disponibilizá-lo no sítio eletrônico da unidade.	Não Atendida	No prazo			31/10/2024
112	regularidade dos procedimento das operações e atividades financeiras	OS - 03/2022	RA 2022003	CAF	23068.006183/2023-92	2.1 CONSTATAÇÃO 1: PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS EM CONTAS DE CONCESSIONÁRIAS DE ÁGUA E ESGOTO E ENERGIA ELÉTRICA	2.1.5 Recomendação: elaborar manual de procedimentos de pagamento dos contratos com as concessionárias de água e esgoto e de energia elétrica e disponibilizá-lo no sítio eletrônico da unidade.	Não Atendida	No prazo			31/10/2024
113	regularidade dos procedimento das operações e atividades financeiras	OS - 03/2022	RA 2022003	CAF	23068.006183/2023-92	2.2 CONSTATAÇÃO: DEDUÇÃO DO VALOR LÍQUIDO A PAGAR AO FORNECEDOR PARA PAGAMENTO DE MULTAS E JUROS SOBRE O RECOLHIMENTO DO INSS	2.2.1 Recomendação: atuar junto às unidades responsáveis pela fiscalização e gestão dos contratos de prestação de serviço que gera retenção de tributo, a fim de ajustar o fluxo de pagamento para que não haja atraso no recolhimento de tributos.	Não Atendida	No prazo			31/10/2024
114	regularidade dos procedimento das operações e atividades financeiras	OS - 03/2022	RA 2022003	CAF	23068.006183/2023-92	2.2 CONSTATAÇÃO: DEDUÇÃO DO VALOR LÍQUIDO A PAGAR AO FORNECEDOR PARA PAGAMENTO DE MULTAS E JUROS SOBRE O RECOLHIMENTO DO INSS	2.2.2 Recomendação: abster-se de realizar dedução do valor a ser pago ao fornecedor, quando ele não der causa ao atraso do fluxo do processo de pagamento dos tributos.	Não Atendida	No prazo			31/10/2024
115	regularidade dos procedimento das operações e atividades financeiras	OS - 03/2022	RA 2022003	CAF	23068.006183/2023-92	2.2 CONSTATAÇÃO: DEDUÇÃO DO VALOR LÍQUIDO A PAGAR AO FORNECEDOR PARA PAGAMENTO DE MULTAS E JUROS SOBRE O RECOLHIMENTO DO INSS	2.2.3 Recomendação: reavaliar o fluxo do processo de pagamento para mitigar possíveis dificuldades e/ou obstáculos que possam atrasar o recolhimento do INSS, inclusive avaliando a possibilidade de enviar a nota fiscal para retenção do tributo ainda que haja pendências que impeçam o pagamento ao fornecedor.	Não Atendida	No prazo			31/10/2024

116	regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras	OS - 03/2022	RA 2022003	CAF	23068.006183/2023-92	2.2 CONSTATAÇÃO: DEDUÇÃO DO VALOR LÍQUIDO A PAGAR AO FORNECEDOR PARA PAGAMENTO DE MULTAS E JUROS SOBRE O RECOLHIMENTO DO INSS	2.2.4 Recomendação: atuar junto aos fiscais e gestores dos contratos de cessão de mão de obra em que há retenção de tributos, para que o fluxo do pagamento seja corretamente executado e a nota fiscal seja emitida conforme cláusula contratual.	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
117	regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras	OS - 03/2022	RA 2022003	CAF	23068.006183/2023-92	2.3 CONSTATAÇÃO: FRAGILIDADES NA GOVERNANÇA E NO MAPEAMENTO DE RISCO	2.3.1 Recomendação: promover a transparência ativa da SCF, bem como das suas unidades.	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
118	regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras	OS - 03/2022	RA 2022003	CAF	23068.006183/2023-92	2.3 CONSTATAÇÃO: FRAGILIDADES NA GOVERNANÇA E NO MAPEAMENTO DE RISCO	2.3.2 Recomendação: apresentar cronograma para finalização da manualização dos procedimentos e fluxos das atividades rotineiras desempenhadas no setor.	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
119	regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras	OS - 03/2022	RA 2022003	CAF	23068.006183/2023-92	2.3 CONSTATAÇÃO: FRAGILIDADES NA GOVERNANÇA E NO MAPEAMENTO DE RISCO	2.3.3 Recomendação: mapear os principais macroprocessos da Coordenação de Administração Financeira, em conjunto com a Coordenação de Planejamento Institucional da Proplan, bem como torná-los públicos no site.	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
120	regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras	OS - 03/2022	RA 2022003	CAF	23068.006183/2023-92	2.3 CONSTATAÇÃO: FRAGILIDADES NA GOVERNANÇA E NO MAPEAMENTO DE RISCO	2.3.4 Recomendação: aprimorar o mapeamento de riscos com a inclusão das respostas aos riscos e o responsável em aplicá-las.	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
121	regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras	OS - 03/2022	RA 2022003	PROAD	23068.006183/2023-92	2.1 CONSTATAÇÃO: PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS EM CONTAS DE CONCESSIONÁRIAS DE ÁGUA E ESGOTO E ENERGIA ELÉTRICA	2.1.1 Recomendação: elaborar e instituir, conjuntamente (SI e PROAD), o fluxo dos procedimentos de pagamento das concessionárias de água e esgoto e de energia elétrica, com a implantação de controles das faturas para que possam ser enviadas tempestivamente e os pagamentos sejam realizados dentro do prazo de vencimento.	Não Atendida	Em atenção ao Relatório de Auditoria nº 2022003, é entendimento desta Diretoria de Contratações de Obras e Serviços que as ações cabíveis à PROAD foram implementadas. Das recomendações emitidas, ressaltamos que houve elaboração de manual, em conformidade com a Instrução Normativa, com padronização de fluxos, padronização de processos de trabalho, elaboração de documentos com checklists e orientações, bem como capacitação de pessoal, com notificação aos fiscais de contratos. Pontua-se, assim, que a atuação da PROAD junto aos fiscais de contratos, com vistas a evitar atrasos nos pagamentos, restringe-se a essa seara, não cabendo ações no sentido de penalizações e afins. Entendemos que ações com vistas à apuração de responsabilidade são do escopo do Gabinete da Reitoria. Acrescentamos, por fim, que ainda passam por discussões melhorias no que toca à modernização dos sistemas informatizados da Ufes.	03/03/2023	15/03/2023	31/10/2024	
122	regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras	OS - 03/2022	RA 2022003	PROAD	23068.006183/2023-92	2.2 CONSTATAÇÃO: DEDUÇÃO DO VALOR LÍQUIDO A PAGAR AO FORNECEDOR PARA PAGAMENTO DE MULTAS E JUROS SOBRE O RECOLHIMENTO DO INSS	2.2.3 Recomendação: reavaliar o fluxo do processo de pagamento para mitigar possíveis dificuldades e/ou obstáculos que possam atrasar o recolhimento do INSS, inclusive avaliando a possibilidade de enviar a nota fiscal para retenção do tributo ainda que haja pendências que impeçam o pagamento ao fornecedor.	Não Atendida	Em atenção ao Relatório de Auditoria nº 2022003, é entendimento desta Diretoria de Contratações de Obras e Serviços que as ações cabíveis à PROAD foram implementadas. Das recomendações emitidas, ressaltamos que houve elaboração de manual, em conformidade com a Instrução Normativa, com padronização de fluxos, padronização de processos de trabalho, elaboração de documentos com checklists e orientações, bem como capacitação de pessoal, com notificação aos fiscais de contratos. Pontua-se, assim, que a atuação da PROAD junto aos fiscais de contratos, com vistas a evitar atrasos nos pagamentos, restringe-se a essa seara, não cabendo ações no sentido de penalizações e afins. Entendemos que ações com vistas à apuração de responsabilidade são do escopo do Gabinete da Reitoria. Acrescentamos, por fim, que ainda passam por discussões melhorias no que toca à modernização dos sistemas informatizados da Ufes.	03/03/2023	15/03/2023	31/10/2024	

123	regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras	OS - 03/2022	RA 2022003	PROAD	23068.006183/2023-92	2.2 CONSTATAÇÃO: DEDUÇÃO DO VALOR LÍQUIDO A PAGAR AO FORNECEDOR PARA PAGAMENTO DE MULTAS E JUROS SOBRE O RECOLHIMENTO DO INSS	2.2.4 Recomendação: atuar junto aos fiscais e gestores dos contratos de cessão de mão de obra em que há retenção de tributos, para que o fluxo do pagamento seja corretamente executado e a nota fiscal seja emitida conforme cláusula contratual.	Não Atendida	Em atenção ao Relatório de Auditoria nº 2022003, é entendimento desta Diretoria de Contratações de Obras e Serviços que as ações cabíveis à PROAD foram implementadas. Das recomendações emitidas, ressaltamos que houve elaboração de manual, em conformidade com a Instrução Normativa, com padronização de fluxos, padronização de processos de trabalho, elaboração de documentos com checklists e orientações, bem como capacitação de pessoal, com notificação aos fiscais de contratos. Pontua-se, assim, que a atuação da PROAD junto aos fiscais de contratos, com vistas a evitar atrasos nos pagamentos, restringe-se a essa seara, não cabendo ações no sentido de penalizações e afins. Entendemos que ações com vistas à apuração de responsabilidade são do escopo do Gabinete da Reitoria. Acrescentamos, por fim, que ainda passam por discussões melhorias no que toca à modernização dos sistemas informatizados da Ufes.	03/03/2023	15/03/2023	31/10/2024
124	regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras	OS - 03/2022	RA 2022003	PROAD	23068.006183/2023-92	2.2 CONSTATAÇÃO: DEDUÇÃO DO VALOR LÍQUIDO A PAGAR AO FORNECEDOR PARA PAGAMENTO DE MULTAS E JUROS SOBRE O RECOLHIMENTO DO INSS	2.2.7 Recomendação: atuar junto aos fiscais de contratos com cessão de mão de obra, para que conheçam o fluxo de pagamento e entendam os prazos de recolhimento dos impostos, a fim de que os processos de pagamentos cheguem tempestivamente à SCF/Proad.	Não Atendida	Em atenção ao Relatório de Auditoria nº 2022003, é entendimento desta Diretoria de Contratações de Obras e Serviços que as ações cabíveis à PROAD foram implementadas. Das recomendações emitidas, ressaltamos que houve elaboração de manual, em conformidade com a Instrução Normativa, com padronização de fluxos, padronização de processos de trabalho, elaboração de documentos com checklists e orientações, bem como capacitação de pessoal, com notificação aos fiscais de contratos. Pontua-se, assim, que a atuação da PROAD junto aos fiscais de contratos, com vistas a evitar atrasos nos pagamentos, restringe-se a essa seara, não cabendo ações no sentido de penalizações e afins. Entendemos que ações com vistas à apuração de responsabilidade são do escopo do Gabinete da Reitoria. Acrescentamos, por fim, que ainda passam por discussões melhorias no que toca à modernização dos sistemas informatizados da Ufes.	03/03/2023	15/03/2023	31/10/2024
125	regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras	OS - 03/2022	RA 2022003	PROAD	23068.006183/2023-92	2.2 CONSTATAÇÃO: DEDUÇÃO DO VALOR LÍQUIDO A PAGAR AO FORNECEDOR PARA PAGAMENTO DE MULTAS E JUROS SOBRE O RECOLHIMENTO DO INSS	2.2.8 Recomendação: apurar a responsabilidade de quem deu causa aos pagamentos de multas, juros e correção monetária.	Não Atendida	Em atenção ao Relatório de Auditoria nº 2022003, é entendimento desta Diretoria de Contratações de Obras e Serviços que as ações cabíveis à PROAD foram implementadas. Das recomendações emitidas, ressaltamos que houve elaboração de manual, em conformidade com a Instrução Normativa, com padronização de fluxos, padronização de processos de trabalho, elaboração de documentos com checklists e orientações, bem como capacitação de pessoal, com notificação aos fiscais de contratos. Pontua-se, assim, que a atuação da PROAD junto aos fiscais de contratos, com vistas a evitar atrasos nos pagamentos, restringe-se a essa seara, não cabendo ações no sentido de penalizações e afins. Entendemos que ações com vistas à apuração de responsabilidade são do escopo do Gabinete da Reitoria. Acrescentamos, por fim, que ainda passam por discussões melhorias no que toca à modernização dos sistemas informatizados da Ufes.	03/03/2023	15/03/2023	31/10/2024
126	regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras	OS - 03/2022	RA 2022003	PROPLAN	23068.006183/2023-92	2.1 CONSTATAÇÃO PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS EM CONTAS DE CONCESSIONÁRIAS DE ÁGUA E ESGOTO E ENERGIA ELÉTRICA	1: 2.1.6 Recomendação: Auxiliar no mapeamento do macroprocesso de pagamentos dos contratos com as concessionárias de água e esgoto e de energia elétrica junto à Coordenação de Administração Financeira e à Superintendência de Infraestrutura.	Não Atendida	No prazo			31/10/2024
127	regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras	OS - 03/2022	RA 2022003	PROPLAN	23068.006183/2023-92	2.1 CONSTATAÇÃO PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS EM CONTAS DE CONCESSIONÁRIAS DE ÁGUA E ESGOTO E ENERGIA ELÉTRICA	1: 2.1.7 Recomendação: auxiliar no mapeamento dos riscos envolvidos no processo de fiscalização e pagamento dos contratos de água e esgoto e de energia elétrica junto à Coordenação de Administração Financeira e à Superintendência de Infraestrutura.	Não Atendida	No prazo			31/10/2024
128	regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras	OS - 03/2022	RA 2022003	PROPLAN	23068.006183/2023-92	2.3 CONSTATAÇÃO: FRAGILIDADES NA GOVERNANÇA E NO MAPEAMENTO DE RISCO	2.3.5 Recomendação: atuar em conjunto com a Coordenação de Administração Financeira da SCF para realizar o mapeamento dos principais macroprocessos da unidade.	Não Atendida	No prazo			31/10/2024
129	regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras	OS - 03/2022	RA 2022003	SI	23068.006183/2023-92	2.1 CONSTATAÇÃO PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS EM CONTAS DE CONCESSIONÁRIAS DE ÁGUA E ESGOTO E ENERGIA ELÉTRICA	1: 2.1.1 Recomendação: elaborar e instituir o fluxo dos procedimentos de pagamento das concessionárias de água e esgoto e de energia elétrica, com a implantação de controles das faturas para que possam ser enviadas tempestivamente e para que os pagamentos sejam realizados dentro do prazo de vencimento.	Parcialmente Atendida	Ficou acordado com a DGA/SI que será realizado, em conjunto com a Proad, DIM/SI, DIS/SI, DIN/SI e a DMEE, o fluxo dos procedimentos de pagamento das concessionárias de água e esgoto e de energia elétrica.	07/03/2023	15/03/2023	31/10/2024

130	regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras	OS - 03/2022	RA 2022003	SI	23068.006183/2023-92	2.1 CONSTATAÇÃO 1: PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS EM CONTAS DE CONCESSIONÁRIAS DE ÁGUA ESGOTO E ENERGIA ELÉTRICA	2.1.2 Recomendação: elaborar manual de procedimentos de fiscalização de pagamento dos contratos com as concessionárias de água e esgoto e de energia elétrica	Parcialmente Atendida	Ficou acordado com a DGA/SI que será realizado, em conjunto com a DIM/SI, DIS/SI, DIN/SI e a DMEE, o manual de procedimentos de fiscalização, assim como o mapeamento dos riscos no processo de pagamento dos contratos com as concessionárias de água e esgoto e de energia elétrica	07/03/2023	15/03/2023	31/10/2024
131	regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras	OS - 03/2022	RA 2022003	SI	23068.006183/2023-92	2.1 CONSTATAÇÃO 1: PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS EM CONTAS DE CONCESSIONÁRIAS DE ÁGUA ESGOTO E ENERGIA ELÉTRICA	2.1.3 Recomendação: mapear os riscos envolvidos no processo de pagamento das faturas das concessionárias de água e energia, indicando a resposta aos riscos inclusive ao risco de exoneração/ausência do servidor responsável pelo processo.	Parcialmente Atendida	Ficou acordado com a DGA/SI que será realizado, em conjunto com a DIM/SI, DIS/SI, DIN/SI e a DMEE, o manual de procedimentos de fiscalização, assim como o mapeamento dos riscos no processo de pagamento dos contratos com as concessionárias de água e esgoto e de energia elétrica	07/03/2023	15/03/2023	31/10/2024
132	regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras	OS - 03/2022	RA 2022003	SI	23068.006183/2023-92	2.2 CONSTATAÇÃO: DEDUÇÃO DO VALOR LÍQUIDO A PAGAR AO FORNECEDOR PARA PAGAMENTO DE MULTAS E JUROS SOBRE O RECOLHIMENTO DO INSS	2.2.5 Recomendação: atuar junto aos fiscais de contratos com cessão de mão de obra lotados na SI, com o apoio da Pró-Reitoria de Administração, para que fiquem atentos à cláusula contratual e ao manual de gestão e fiscalização, visando à liberação da emissão da nota fiscal após a análise dos documentos e elaboração do Termo de Recebimento Provisório.	Não Atendida	Não apresentou manifestação quanto a esta recomendação	07/03/2023	15/03/2023	31/10/2024
133	regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras	OS - 03/2022	RA 2022003	SI	23068.006183/2023-92	2.2 CONSTATAÇÃO: DEDUÇÃO DO VALOR LÍQUIDO A PAGAR AO FORNECEDOR PARA PAGAMENTO DE MULTAS E JUROS SOBRE O RECOLHIMENTO DO INSS	2.2.6 Recomendação: verificar se os fiscais e gestores de contratos lotados na SI possuem capacitação sobre fiscalização e gestão de contratos, providenciando a capacitação junto à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas da Progep, caso não possuam.	Não Atendida	Não apresentou manifestação quanto a esta recomendação	07/03/2023	15/03/2023	31/10/2024
134	regularidade da gestão e classificação orçamentária	OS - 04/2022	RA 2022004	CO	23068.003296/2023-36	2.1 CONSTATAÇÃO 1: AUSÊNCIA DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÕES	2.1.2 Recomendação: condicionar o destaque orçamentário para o empenho e pagamento das obras de construções realizadas na Universidade à apresentação do impacto orçamentário-financeiro para o exercício em que o objeto construído entrar em funcionamento e nos dois subsequentes, em atendimento ao art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.	Não Atendida	No prazo			31/10/2024
135	regularidade da gestão e classificação orçamentária	OS - 04/2022	RA 2022004	CO	23068.003296/2023-36	2.1 CONSTATAÇÃO 1: AUSÊNCIA DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÕES	2.1.3 Recomendação: implementar rotina para inserir as estimativas do impacto orçamentário-financeiro das obras no planejamento orçamentário da Universidade.	Não Atendida	No prazo			31/10/2024
136	regularidade da gestão e classificação orçamentária	OS - 04/2022	RA 2022004	CO	23068.003296/2023-36	2.2 CONSTATAÇÃO 2: INDICADORES PRECÁRIOS DE DESPESAS DE CUSTEIO POR CENTRO DE ENSINO E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	2.2.1 Recomendação: implantar sistemática para controle das despesas de custeio por centro de ensino e unidade administrativa	Não Atendida	No prazo			31/10/2024
137	regularidade da gestão e classificação orçamentária	OS - 04/2022	RA 2022004	CO	23068.003296/2023-36	2.2 CONSTATAÇÃO 2: INDICADORES PRECÁRIOS DE DESPESAS DE CUSTEIO POR CENTRO DE ENSINO E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	2.2.2 Recomendação: implantar sistemática de cálculo dos indicadores de Custo Corrente por Aluno Equivalente por centro de ensino.	Não Atendida	No prazo			31/10/2024
138	regularidade da gestão e classificação orçamentária	OS - 04/2022	RA 2022004	CO	23068.003296/2023-36	2.3 CONSTATAÇÃO 3: AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA	2.3.1 Recomendação: inserir os dados de arrecadação própria da Ufes e de recursos de projetos no painel informativo da Universidade.	Não Atendida	No prazo			31/10/2024

139	regularidade da gestão e classificação orçamentária	OS - 04/2022	RA 2022004	CO	23068.003296/2023-36	2.4 CONSTATAÇÃO 4: ORÇAMENTO EXECUTADO NO PAGAMENTO DE DESPESAS ATÍPICAS DE JUROS E MULTAS	2.4.1 Recomendação: atuar juntamente com a Proad para ajustar o fluxo dos processos de pagamento na Universidade, com vistas a impedir atrasos e cessar os pagamentos de juros e multas.	Parcialmente Atendida	Em atenção ao Relatório de Auditoria nº 2022004, Constatação 4, Recomendação 2.4.1, reforçamos que, em nosso entendimento, as ações cabíveis à PROAD foram implementadas, como elaboração de manual, padronização de fluxos, padronização de processos de trabalho, elaboração de documentos com checklists e orientações, bem como capacitação de pessoal. Acrescentamos que os processos de pagamento ainda passam por discussões acerca de melhorias no que toca à modernização dos sistemas informatizados da Ufes, porém a atuação da PROAD é estritamente nessa seara, não cabendo ações no sentido de penalizações e afins.	03/03/2023	20/03/2023	31/10/2024
140	regularidade da gestão e classificação orçamentária	OS - 04/2022	RA 2022004	SI	23068.003296/2023-36	2.1 CONSTATAÇÃO 1: AUSÊNCIA DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÕES	2.1.1 Recomendação: implementar rotina de governança, controles internos e riscos a fim de que haja a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício em que o objeto construído entrar em funcionamento e nos dois subsequentes, em atendimento ao art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.	Parcialmente Atendida	Incluiremos esta etapa no processo de recebimento da obra	07/03/2023	20/03/2023	31/10/2024
141	regularidade da gestão e classificação orçamentária	OS - 04/2022	RA 2022004	SI	23068.003296/2023-36	2.2 CONSTATAÇÃO 2: INDICADORES PRECÁRIOS DE DESPESAS DE CUSTEIO POR CENTRO DE ENSINO E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	2.2.3 Recomendação: realizar a implantação de medição individualizada de consumo de água e energia das edificações da Ufes.	Parcialmente Atendida	Instalaremos medidores nos prédios no âmbito do projeto de campus inteligente da Ufes	07/03/2023	20/03/2023	31/10/2024
142	Regularidade no cumprimento do objetivo da unidade	OS - 05/2022	RA 2022005	NDI	23068.063629/2022-03	2.5 CONSTATAÇÃO: NA IDENTIFICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RISCOS	2.5.4 Recomendação: Atuar junto à Edufes para realizar a identificação e o mapeamento dos principais riscos das atividades da unidade, assim como a elaboração e implementação dos controles internos, conforme art. 20, VII da Portaria n.º 1.072-Reitor, de 11 de maio de 2017.	Não Atendida	No prazo			31/10/2024
143	Regularidade no cumprimento do objetivo da unidade	OS - 05/2022	RA 2022005	SI	23068.063629/2022-03	2.4 CONSTATAÇÃO: INADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS	2.4.3 Recomendação: Atuar junto à Edufes para realizar ações de manutenção necessárias nas salas de trabalho, que apresentam sinais de infiltração e rachaduras, além de ventilação inadequada, assim como para dar suporte à unidade quanto a ampliação de espaço físico para armazenagem/estoque de livros, assim como para as próprias atividades laborais dos servidores lotados na unidade.	Não Atendida	No prazo			31/10/2024
144	Regularidade no cumprimento do objetivo da unidade	OS - 05/2022	RA 2022005	STI	23068.063629/2022-03	2.2 CONSTATAÇÃO: RESTRIÇÃO AO ACESSO PELO USO EXCLUSIVO DE FORMATO Portable Document Format – PDF	2.2.3 Recomendação: Aprimorar a plataforma de publicação de livros digitais, de modo a incluir novas funcionalidades que permitam aos gestores ações gerenciais, assim como o controle do número de acessos e downloads das obras disponíveis no repositório digital.	Não Atendida	No prazo			31/10/2024
145	Regularidade no cumprimento do objetivo da unidade	OS - 05/2022	RA 2022005	CPI	23068.063629/2022-03	2.5 CONSTATAÇÃO: NA IDENTIFICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RISCOS	2.5.3 Recomendação: Atuar junto à Edufes para realizar o mapeamento dos macroprocessos críticos dessa unidade.	Não Atendida	No prazo			31/10/2024
146	Regularidade no cumprimento do objetivo da unidade	OS - 05/2022	RA 2022005	EDUFES	23068.063629/2022-03	2.1 CONSTATAÇÃO: NA IDENTIFICAÇÃO E GESTÃO DE CUSTOS DE PRODUÇÃO DO LIVRO E NO ATINGIMENTO DE OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	2.1.1 Recomendação: Aprimorar a gestão de marketing da Edufes, buscando melhorar a comunicação com o público usuário, identificando seus hábitos, preferências e percepções, com a finalidade de atingir um número maior de leitores e disseminar o conhecimento, alinhando à missão da Edufes	Não Atendida	No prazo			31/10/2024
147	Regularidade no cumprimento do objetivo da unidade	OS - 05/2022	RA 2022005	EDUFES	23068.063629/2022-03	2.1 CONSTATAÇÃO: NA IDENTIFICAÇÃO E GESTÃO DE CUSTOS DE PRODUÇÃO DO LIVRO E NO ATINGIMENTO DE OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	2.1.2 Recomendação: Realizar a identificação e a gestão das informações do custo unitário do livro e considerá-las no processo de precificação na cobertura do custo de produção	Não Atendida	No prazo			31/10/2024

148	Regularidade no cumprimento do objetivo da unidade	OS - 05/2022	RA 2022005	EDUFES	23068.063629/2022-03	2.1 CONSTATAÇÃO: PRECARIIDADE NA IDENTIFICAÇÃO E GESTÃO DE CUSTOS DE PRODUÇÃO DO LIVRO E NO ATINGIMENTO DE OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	2.1.3 Recomendação: Estimar os quantitativos a serem impressos, para adequar a tiragem à quantidade vendida, para que haja melhor apropriação do recurso público na demanda a ser produzida, evitando gastos que não serão nem absorvidos pelas vendas, e, por conseguinte, sem a disseminação do conhecimento.	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
149	Regularidade no cumprimento do objetivo da unidade	OS - 05/2022	RA 2022005	EDUFES	23068.063629/2022-03	2.1 CONSTATAÇÃO: PRECARIIDADE NA IDENTIFICAÇÃO E GESTÃO DE CUSTOS DE PRODUÇÃO DO LIVRO E NO ATINGIMENTO DE OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	2.1.4. Recomendação: Abster-se de realizar descontos que tornem o preço final do livro menor do que o custo de impressão.	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
150	Regularidade no cumprimento do objetivo da unidade	OS - 05/2022	RA 2022005	EDUFES	23068.063629/2022-03	2.2 CONSTATAÇÃO: RESTRIÇÃO AO ACESSO PELO USO EXCLUSIVO DE FORMATO Portable Document Format - PDF	2.2.1 Recomendação: Aprimorar a publicação dos livros em meio digital, a partir da utilização de tecnologia que permita a ampliação do uso de formatos mais apropriados para 2 https://omeka.org/ 3 https://github.com/Dspace/Dspace 11 a leitura de livros digitais, como por exemplo, epub e mobi, com vistas a ampliar o acesso às obras.	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
151	Regularidade no cumprimento do objetivo da unidade	OS - 05/2022	RA 2022005	EDUFES	23068.063629/2022-03	2.2 CONSTATAÇÃO: RESTRIÇÃO AO ACESSO PELO USO EXCLUSIVO DE FORMATO Portable Document Format - PDF	2.2.2 Recomendação: Atuar junto à Superintendência de Tecnologia da Informação para que seja aprimorada a plataforma de publicação de livros digitais, de modo a incluir novas funcionalidades que permitam aos gestores ações gerenciais, assim como o controle do número de acessos e downloads das obras disponíveis no repositório digital.	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
152	Regularidade no cumprimento do objetivo da unidade	OS - 05/2022	RA 2022005	EDUFES	23068.063629/2022-03	2.3 CONSTATAÇÃO: FRAGILIDADE NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E NA GUARDA DE VALORES	2.3.1 Recomendação: Acompanhar o pedido de recarga dos extintores junto à Diretoria de Manutenção Superintendência de Infraestrutura e solicitar a vistoria para renovação do alvará junto ao Corpo de Bombeiros, a fim de regularizar a situação da segurança contra incêndio nos ambientes da livraria e estoques de livros. Apresentar à Audin a comprovação da regularização junto ao Corpo de Bombeiros	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
153	Regularidade no cumprimento do objetivo da unidade	OS - 05/2022	RA 2022005	EDUFES	23068.063629/2022-03	2.3 CONSTATAÇÃO: FRAGILIDADE NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E NA GUARDA DE VALORES	2.3.2 Recomendação: Providenciar a instalação de cofre no espaço da livraria, assim como aumentar a frequência com que são realizados os depósitos de valores recebidos, na conta da Ufes, devendo o recolhimento ser feito por GRU, com vistas a ampliar a segurança na guarda do dinheiro.	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
154	Regularidade no cumprimento do objetivo da unidade	OS - 05/2022	RA 2022005	EDUFES	23068.063629/2022-03	2.4 CONSTATAÇÃO: INADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS	2.4.1 Recomendação: Adequar os estoques físicos observando os critérios de armazenagem recomendados na norma regulamentadora (Instrução Normativa nº 2005/88-SEDAP) e destacados no presente Relatório de auditoria nº 2022005.	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
155	Regularidade no cumprimento do objetivo da unidade	OS - 05/2022	RA 2022005	EDUFES	23068.063629/2022-03	2.4 CONSTATAÇÃO: INADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS	2.4.2 Recomendação: Solicitar, junto à Superintendência de Infraestrutura, ações de manutenção nas salas da Edufes, assim como ampliação/readequação do espaço físico, tanto para fins de atividades laborais quanto para armazenagem/estoque de livros.	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
156	Regularidade no cumprimento do objetivo da unidade	OS - 05/2022	RA 2022005	EDUFES	23068.063629/2022-03	2.5 CONSTATAÇÃO: PRECARIIDADE NA IDENTIFICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RISCOS	2.5.1 Recomendação: Realizar o mapeamento dos macroprocessos críticos da unidade, junto à Coordenação de Planejamento Institucional/Proplan	Não Atendida	No prazo				31/10/2024

157	Regularidade no cumprimento do objetivo da unidade	OS - 05/2022	RA 2022005	EDUFES	23068.063629/2022-03	2.5 CONSTATAÇÃO: PRECARIIDADE NA IDENTIFICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RISCOS	2.5.2 Recomendação: Identificar e descrever os principais riscos nos macroprocessos da unidade, assim como desenvolver os controles internos para mitigá-los, com o apoio do Núcleo de Desenvolvimento Institucional da Pró-Reitoria de Planejamento (Proplan), conforme Portaria 1.072 da Ufes, de 11 de maio de 2017.	Não Atendida	No prazo			31/10/2024
158	8	OS - 01/2022	NA 0012022	GR	23068.098252/2022-03	2.1. CONSTATAÇÃO: FALHAS NA TRANSPARÊNCIA NA CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO	2.1.1 Recomendação: Atualizar a divulgação da Carta de Serviços ao Usuário. Orientamos consultar o guia metodológico no site do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão da Secretaria de Gestão Pública	Não Atendida	Recomendações 01 e 02: À UFES precisa definir a forma e a ferramenta que utilizará para construção e publicação de uma carta de serviço, que supere os limites estabelecidos no OFÍCIO INTERMINISTERIAL SEI Nº 3/2022/ME	18/11/2022	15/12/2023	31/10/2024
159	8	OS - 01/2022	NA 0012022	GR	23068.098252/2022-03	2.1. CONSTATAÇÃO: FALHAS NA TRANSPARÊNCIA NA CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO	2.1.2 Recomendação: Incluir na Carta de Serviços ao Usuário a data de atualização do documento disponibilizado na internet no site eletrônico da Ufes.	Não Atendida	Recomendações 01 e 02: À UFES precisa definir a forma e a ferramenta que utilizará para construção e publicação de uma carta de serviço, que supere os limites estabelecidos no OFÍCIO INTERMINISTERIAL SEI Nº 3/2022/ME	18/11/2022	15/12/2023	31/10/2024
160	8	OS - 01/2022	NA 0012022	GR	23068.098252/2022-03	2.1. CONSTATAÇÃO: FALHAS NA TRANSPARÊNCIA NA CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO	2.1.3 Recomendação: Efetuar pesquisa de satisfação junto aos usuários de seus serviços, promovendo ampla publicidade na Ufes. Sugere-se na forma de questionário, em base amostral, procurando captar o grau de satisfação dos demandantes dos serviços da Ufes, a fim de utilizar os resultados da pesquisa como subsídio relevante para reorientar e ajustar os serviços prestados	Não Atendida	Recomendações 03 e 04: Atualmente, a nossa Universidade não possui uma diretriz para a avaliação de seus serviços, conforme propõe a CGU. Desta forma, é preciso que a Administração Central da UFES, por meio da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN) ou da Secretaria de Avaliação Institucional (SEAVIN), defina esta diretriz ou modelo de avaliação para todos os serviços prestados pela UFES. Destacamos, porém, que tal avaliação só se justifica depois da definição e publicação dos serviços no site da Universidade.	18/11/2022	15/12/2023	31/10/2024
161	8	OS - 01/2022	NA 0012022	GR	23068.098252/2022-03	2.1. CONSTATAÇÃO: FALHAS NA TRANSPARÊNCIA NA CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO	2.1.4 Recomendação: Publicar os resultados da pesquisa de satisfação junto aos usuários de seus serviços no site da Ufes e do Governo Federal.	Não Atendida	Recomendações 03 e 04: Atualmente, a nossa Universidade não possui uma diretriz para a avaliação de seus serviços, conforme propõe a CGU. Desta forma, é preciso que a Administração Central da UFES, por meio da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN) ou da Secretaria de Avaliação Institucional (SEAVIN), defina esta diretriz ou modelo de avaliação para todos os serviços prestados pela UFES. Destacamos, porém, que tal avaliação só se justifica depois da definição e publicação dos serviços no site da Universidade.	18/11/2022	15/12/2023	31/10/2024
162			NA 0022022	SI		2.1. CONSTATAÇÃO: FALHAS NA GESTÃO DOS CONTROLES INTERNOS QUANTO AOS MECANISMOS DE PREVENÇÃO AO NEPOTISMO	01) Exigir dos funcionários terceirizados sobre gestão de Superintendência de Infraestrutura a Declaração de Vínculo Familiar para Fins de Apuração de Situação de Nepotismo devidamente assinada.	Não Atendida	No prazo			31/10/2024
163			NA 0022022	SI		2.1. CONSTATAÇÃO: FALHAS NA GESTÃO DOS CONTROLES INTERNOS QUANTO AOS MECANISMOS DE PREVENÇÃO AO NEPOTISMO	02) Implementar rotina de verificação de possível nepotismo ao início de cada novo contrato abstendo-se de manter no âmbito da Universidade a prática de nepotismo.	Não Atendida	No prazo			31/10/2024
164			NA 0022022	DGR		2.1. CONSTATAÇÃO: FALHAS NA GESTÃO DOS CONTROLES INTERNOS QUANTO AOS MECANISMOS DE PREVENÇÃO AO NEPOTISMO	03) Exigir dos funcionários terceirizados abaixo Declaração de Vínculo Familiar para Fins de Apuração de Situação de Nepotismo devidamente assinada.	Não Atendida	No prazo			31/10/2024
165			NA 0022022	DCOS		2.1. CONSTATAÇÃO: FALHAS NA GESTÃO DOS CONTROLES INTERNOS QUANTO AOS MECANISMOS DE PREVENÇÃO AO NEPOTISMO	04) Incluir nos próximos editais de licitação que ensejem contratação de mão de obra possuem instrumentos contratuais, cláusula atendendo a norma regulamentadora Portaria nº 407/2019 da Universidade Federal do ES, legalmente fundamentada no art. 7º do Decreto nº7.203 de 2010.	Não Atendida	No prazo			31/10/2024
166			NA 0022022	DCOS		2.1. CONSTATAÇÃO: FALHAS NA GESTÃO DOS CONTROLES INTERNOS QUANTO AOS MECANISMOS DE PREVENÇÃO AO NEPOTISMO	05) Publicitar norma junto aos fiscais de contratos de terceirização de mão-de-obra na adoção do procedimento na contratação, atendendo à norma regulamentadora Portaria nº 407/2019 da Universidade Federal do ES, legalmente fundamentada no art. 7º do Decreto nº7.203 de 2010	Não Atendida	No prazo			31/10/2024

167			NA 0022022	DPI		2.1. CONSTATAÇÃO: FALHAS NA GESTÃO DOS CONTROLES INTERNOS QUANTO AOS MECANISMOS DE PREVENÇÃO AO NEPOTISMO	06) Incluir nos instrumentos contratuais de projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico das Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT) previstos na Lei nº 10.973/2004, com fundações de apoio, cláusula atendendo à norma regulamentadora Portaria nº 407/2019 da Universidade Federal do ES, legalmente fundamentada no art. 7º do Decreto nº7.203 de 2010 .	Não Atendida					31/10/2024
									No prazo				
168			NA 0022022	DPI		2.1. CONSTATAÇÃO: FALHAS NA GESTÃO DOS CONTROLES INTERNOS QUANTO AOS MECANISMOS DE PREVENÇÃO AO NEPOTISMO	07) Publicitar norma junto às fundações de apoio que gerenciam projetos da Ufes de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico das Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT) previstos na Lei nº 10.973/2004 na adoção do procedimento na contratação, atendendo à norma regulamentadora Portaria nº 407/2019 da Universidade Federal do ES, legalmente fundamentada no art. 7º do Decreto nº7.203 de 2010 .	Não Atendida					31/10/2024
									No prazo				
169			NA 0022022	DPI		2.1. CONSTATAÇÃO: FALHAS NA GESTÃO DOS CONTROLES INTERNOS QUANTO AOS MECANISMOS DE PREVENÇÃO AO NEPOTISMO	08) Implantar controles internos na tomada da prestação de contas de projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico das Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT) previstos na Lei nº 10.973/2004 gerenciados com fundações de apoio, atendendo, norma regulamentadora Portaria nº 407/2019 da Universidade Federal do ES, legalmente fundamentada no art. 7º do Decreto nº7.203 de 2010 .	Não Atendida					31/10/2024
									No prazo				
170	7	OS - 01/2023	RA 2023001	DCOS	#1558404	1. Ausência de macroprocessos e gestão de riscos formalmente mapeados	1 - Informar a situação e o cronograma do mapeamento dos macroprocessos da DCOS que está sendo realizado junto a Coordenação de Planejamento Institucional, bem como solicitar junto à Seção de Desenvolvimento Institucional - SDI/PROPLAN auxílio no mapeamento dos riscos, à luz da Portaria UFES nº 1072 de 11 de maio de 2017.	Não Atendida					31/10/2024
									No prazo				
171	7	OS - 01/2023	RA 2023001	DCOS	#1558407	1. Ausência de macroprocessos e gestão de riscos formalmente mapeados	2 - Comprovar o aprimoramento dos documentos orientativos (POP e Manual de Gestão e Fiscalização) da DFA/DCOS, com a inserção de informações sobre as atividades relativas à conta vinculada e o agente por elas responsável, como a retirada para os pagamentos de férias, 13º e verbas rescisórias, procedimentos na finalização do contrato e encerramento da conta, informações sobre a responsabilidade pela retenção e depósito em conta vinculada, bem como a responsabilidade pela apuração do índice a ser aplicado e informação do valor para fins de retenção	Não Atendida					31/10/2024
									No prazo				
172	7	OS - 01/2023	RA 2023001	DSL	#1558426	2. Percentual de retenção à conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação aplicada sobre a base incorreta	5 - Corrigir a planilha de retenção à conta vinculada do contrato nº 7/2020, para que o cálculo do valor a ser retido seja feito com base no valor da remuneração (salário base + demais vantagens, como a insalubridade) e não somente no valor do salário base e verificar nos demais contratos de MOD se as retenções estão sendo realizadas com base na remuneração.	Não Atendida					31/10/2024
									No prazo				
173	7	OS - 01/2023	RA 2023001	DSL	#1558432	2. Percentual de retenção à conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação aplicada sobre a base incorreta	6 - Reavaliar as planilhas de retenção à conta vinculada, a partir do início do contrato nº 7/2020 até a presente data, corrigindo o valor da remuneração e reter o valor da diferença apurada à conta-depósito vinculada.	Não Atendida					31/10/2024
									No prazo				

174	7	OS - 01/2023	RA 2023001	DCOS	#1558415	3. Não ajuste de alíquota SAT na repactuação do contrato	3 - Recalcular as planilhas de custos utilizando a alíquota SAT efetivamente paga, apurando os valores pagos a maior, e efetuar a glosa devida nos próximos pagamentos à contratada, tanto no contrato nº 07/2020, quanto no contrato nº 50/2018	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
175	7	OS - 01/2023	RA 2023001	DCOS	#1558423	4. Modificação indevida nos percentuais dos itens de custos indiretos e lucro na planilha de custos e formação de preço	4 - Corrigir os percentuais dos custos indiretos e lucro nas planilhas de repactuação do contrato nº 50/2018, para o originalmente apresentado na proposta, passando a pagar o valor correto, e calcular os valores pagos a maior efetuando a glosa no próximo pagamento.	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
176	7	OS - 01/2023	RA 2023001	DSL	#1558436	5. Utilização equivocada da metodologia de cálculo na Planilha de Custos	7 - Utilizar para a elaboração das planilhas de custos para formação de preço das contratações com dedicação de mão de obra exclusiva a metodologia prevista na IN SLTI nº 05/2017 para o cálculo do CITL.	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
177	7	OS - 01/2023	RA 2023001	DSL	#1558441	6. Riscos na atuação de gestores e fiscais de contratos sem a devida instrução	8 - Solicitar junto à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) a alocação de mais servidores para a unidade, conforme necessidade, ou alguma solução viável, a fim de equalizar o déficit de mão de obra e sobrecarga na unidade.	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
178	7	OS - 01/2023	RA 2023001	PROAD	#1558446	6. Riscos na atuação de gestores e fiscais de contratos sem a devida instrução	9 - Solicitar junto à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP a criação de capacitação anual para atualização dos fiscais e gestores de contrato de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
179	7	OS - 01/2023	RA 2023001	DDP	#1558458	6. Riscos na atuação de gestores e fiscais de contratos sem a devida instrução	11 - Atuar junto a PROAD na criação de capacitação anual para atualização dos fiscais e gestores de contrato de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
180	7	OS - 01/2023	RA 2023001	DGR	#1558494	7. Não utilização de procedimento definido e ausência de aplicação de penalidade	12 - Notificar a empresa contratada, referente ao contrato 19/2022, para que envie os documentos pendentes nos relatórios de fiscalização administrativa emitidos com ressalvas, aplicando penalidade conforme previsão editalícia e contratual, em caso de negativa.	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
181	7	OS - 01/2023	RA 2023001	PROAD	#1558451	8. Recolhimento de INSS e ISSQN retido da contratada com juros e multa	10 - Apurar a responsabilidade de quem deu causa ao pagamento de juros e multa no recolhimento do INSS e ISS, referente às notas fiscais nº 980 e 981 relativas ao contrato 07/2020.	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
182	7	OS - 01/2023	RA 2023001	DCF	#1558502	8. Recolhimento de INSS e ISSQN retido da contratada com juros e multa	13 - Realizar o registro dos pagamentos de juros e multa de mora na natureza de despesa destinada a esse fim	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
183	6 e 9	OS - 02/2023	RA 2023002	DMP	#1532002	1. Ausência de macroprocessos e gestão de riscos formalmente mapeadas	1 - Mapear formalmente os macroprocessos e riscos da Divisão de Patrimônio junto à Coordenação de Planejamento Institucional e Seção de Desenvolvimento Institucional da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional à Luz da Portaria nº 1072 de 11 de maio de 2017.	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
184	6 e 9	OS - 02/2023	RA 2023002	PROGEP	#1532117	1. Ausência de macroprocessos e gestão de riscos formalmente mapeadas	11 - Reestruturar o setor de Divisão de Patrimônio - DMP/PROAD, de modo a priorizar a alocação de novos servidores para compor a força de trabalho existente.	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
185	6 e 9	OS - 02/2023	RA 2023002	DMP	#1532005	2. Defasagem no inventário de bens móveis e inexistência de processo de inventário de bens imóveis	2 - Adotar formas de processo de inventário de bens móveis por amostragem e reporte descentralizado por setor após finalização do processo de inventário geral.	Não Atendida	No prazo				31/10/2024

186	6 e 9	OS - 02/2023	RA 2023002	DMP	#1532108	2. Defasagem no inventário de bens móveis e inexistência de processo de inventário de bens imóveis	7 – Instituir Grupo de trabalho para levantamento de todos os imóveis pertencentes à Ufes, incluindo todos os campi da Universidade e providenciar processo de reintegração de posse ou regularização dos imóveis ocupados irregularmente ou ociosos, conforme exposto no Quadro 02 do Relatório de Auditoria 2023002, informando à Audin sobre a situação atualizada desses.	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
187	6 e 9	OS - 02/2023	RA 2023002	DMP	#1532109	2. Defasagem no inventário de bens móveis e inexistência de processo de inventário de bens imóveis	8 – Definir competências e estabelecer processo padrão de inventário geral de bens imóveis em todos os campi da Ufes, contemplando as fases de levantamento, registro e contabilização, conforme determinado no Art. 96 da Lei 4.320/1964	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
188	6 e 9	OS - 02/2023	RA 2023002	DMP	#1532008	3. Não conformidade entre levantamento de inventário realizado e presença física dos bens móveis	3 – Instituir rotina de cruzamento de dados entre os registros dos setores após o processo de inventário geral de bens móveis realizado, a fim de identificar os bens não encontrados e efetuar o registro físico e contábil destes em conformidade com o Art. 94 da Lei 4.320/1964.	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
189	6 e 9	OS - 02/2023	RA 2023002	DMP	#1532010	3. Não conformidade entre levantamento de inventário realizado e presença física dos bens móveis	4 – Sanear os relatórios de inventário em relação aos bens móveis que não existem por meio de baixa do registro patrimonial após finalização do processo de inventário geral, em conformidade com o Art. 94 da Lei 4.320/1964.	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
190	6 e 9	OS - 02/2023	RA 2023002	DMP	#1532014	4. Acúmulo de bens inservíveis	5 – Realizar leilão de bens inservíveis em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021.	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
191	6 e 9	OS - 02/2023	RA 2023002	DMP	#1532020	4. Acúmulo de bens inservíveis	6 – Providenciar a devida destinação ou acondicionamento adequado ao equipamento de Refrigeração exposto ao ar livre, bem como os bens permanentes no prédio do ED V do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), que encontra-se lacrado.	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
192	6 e 9	OS - 02/2023	RA 2023002	DMP	#1532111	4. Acúmulo de bens inservíveis	9 – Instituir Grupo de trabalho para estudo junto aos setores e departamentos da Universidade sobre como realizar o descarte de equipamentos de alto risco em conformidade com a Lei 12.305/2010, a qual institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
193	6 e 9	OS - 02/2023	RA 2023002	DMP	#1532113	5. Falhas na mensuração e avaliação contábil dos bens móveis e imóveis	10 – Providenciar a avaliação e registro contábil dos bens imóveis da Ufes (prédios e terrenos), em consonância ao Capítulo III da Lei 4.320/64 e à Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado.	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
194	6 e 9	OS - 02/2023	RA 2023002	DMP	#1532119	5. Falhas na mensuração e avaliação contábil dos bens móveis e imóveis	12 – Acertar os valores contábeis dos bens que foram depreciados além dos valores residuais, conforme definido pela Macrofunção SIAFI 020330 da Secretaria do Tesouro nacional, e que ainda apresentam capacidade de gerar benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços, em consonância ao tópico 11.2.1 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 9ª Edição).	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
195	6 e 9	OS - 02/2023	RA 2023002	DMP	#1532120	5. Falhas na mensuração e avaliação contábil dos bens móveis e imóveis	13 – Instituir processo padrão de realização do teste de recuperabilidade e reavaliação dos ativos da Universidade, a luz do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 9ª Edição) e da Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
196	6 e 9	OS - 02/2023	RA 2023002	DMP	#1532124	6. Risco de descontinuidade das atividades de importação e exportação	14 – Alocar e capacitar novo servidor à Divisão de Importação e Exportação DIE/DMP/Proad e estabelecer plano de contratação de empresas de serviço aduaneiro.	Não Atendida	No prazo				31/10/2024

197	13	OS - 03/2023	RA 2023003	CCHN		1. Baixo valor agregado pelo processo formativo oferecido pelos cursos de Bacharelado de Geografia, História e Letras - Português e Espanhol	1 - Implementar trabalho junto às Coordenações de Letras - Português e Português e Espanhol e dos Bacharelados de Geografia e de História com o objetivo de identificar as causas do baixo Índice de Diferença entre os Desempenhos Observados e Esperado (IDD) e trabalhar em conjunto para aumentar o valor agregado pelo processo formativo.	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
198	13	OS - 03/2023	RA 2023003	CCHN		2. Taxas de ocupação de vagas, permanência e conclusão dos cursos abaixo das metas	2 - Realizar estudo junto às Coordenações de curso para identificar a causa da queda na taxa de ocupação de vagas e implantar políticas de correção para o cumprimento da meta 8 de ensino do PDI 2021-2030.	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
199	13	OS - 03/2023	RA 2023003	CCHN		2. Taxas de ocupação de vagas, permanência e conclusão dos cursos abaixo das metas	3 - Implantar trabalho junto às Coordenações de Cursos para identificar os fatores que estão contribuindo para a evasão dos alunos, como problemas acadêmicos, dificuldades financeiras, falta de apoio institucional ou insatisfação com o curso e trabalhar em conjunto para solução.	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
200	13	OS - 03/2023	RA 2023003	SI		3. Condições inadequadas dos Imóveis que compõem o CCHN	5 - Implantação de saída de emergência adequada no edifício da botânica do CCHN, garantindo que esta seja devidamente sinalizada, acessível a todos ocupantes e em conformidade com as normas de segurança.	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
201	13	OS - 03/2023	RA 2023003	SI		3. Condições inadequadas dos Imóveis que compõem o CCHN	6 - Executar serviços de manutenção predial nas salas 105 e 210 do IC-II e 206 do IC-III, com o objetivo de remover mofo e infiltração, bem como conserto das janelas.	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
202	13	OS - 03/2023	RA 2023003	SI		3. Condições inadequadas dos Imóveis que compõem o CCHN	7 - Verificar a disposição dos chuveiros lava-olhos e extintores de incêndio no âmbito do CCHN, assegurando-se de que estão em conformidade com as normas de segurança, incluindo a validade e adequação quanto ao tipo de material inflamável.	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
203	13	OS - 03/2023	RA 2023003	SI		3. Condições inadequadas dos Imóveis que compõem o CCHN	8 - Ampliar a fiscalização contra a pichação e depredação do patrimônio, bem como criar campanhas de conscientização.	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
204	13	OS - 03/2023	RA 2023003	SI		3. Condições inadequadas dos Imóveis que compõem o CCHN	9 - Executar manutenção nas fossas sépticas, verificando o estado da conservação das tampas e da estrutura dessas, para garantir o seu devido funcionamento e impedir a transmissão de zoonoses.	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
205	13	OS - 03/2023	RA 2023003	SI		4. Fragilidades na acessibilidade dos edifícios do CCHN	10 - Instalar elevadores nos edifícios do Módulo I - Bárbara Weinberg, Módulo II - Wallace Corradi Vianna, Bernadette Lyra e anexo do prédio da botânica, em conformidade com as normas de segurança e acessibilidade	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
206	13	OS - 03/2023	RA 2023003	SI		4. Fragilidades na acessibilidade dos edifícios do CCHN	11 - Realizar adequação da rampa do Prédio Professor Camilo Júnior que termina em porta corta-fogo, conforme normas de segurança e acessibilidade.	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
207	13	OS - 03/2023	RA 2023003	SI		4. Fragilidades na acessibilidade dos edifícios do CCHN	12 - Instalar pisos táteis direcionais e de alerta nas passarelas da UFES, com o propósito de assegurar a acessibilidade apropriada para pessoas com deficiência visual.	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
208	13	OS - 03/2023	RA 2023003	PRPPG		5. Fragilidades na governança das pós-graduações e pesquisa.	13 - Implantar política de transparência da pesquisa realizada na UFES com fulcro nos objetivos estratégicos presentes no PDI 2021-2030 através das metas de pesquisa 1 a 4 e na Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2021.	Não Atendida	No prazo				31/10/2024

209	13	OS - 03/2023	RA 2023003	PRPPG	5. Fragilidades na governança das pós-graduações e pesquisa.	14 - Implantar governança centralizada das pós-graduações com intuito de permitir o acompanhamento e divulgação do preenchimento das vagas, sucesso e permanência dos estudantes, permitindo o acompanhamento das metas de ensino 14, 15 e 16 de ensino presentes no PDI 2021-2030.	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
210	13	OS - 03/2023	RA 2023003	CCHN	6. Queda no número de ações de extensão	4 - Fomentar e promover a prática de atividades extensionistas no contexto do CCHN, visando a expansão desejada na área conforme estabelecido no planejamento estratégico contido nas metas 1 a 4 de extensão do PDI 2021-2030	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
211	15	OS - 04/2023	RA 2023004	DSL	1. Ausência do plano anual de aquisição de veículos	1 - Emitir formalmente o Plano Anual de Aquisição de Veículos (PAAV) da Universidade com base no Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção do Veículo Oficial, conforme disciplinado pela Instrução Normativa nº 3 de maio de 2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informática do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
212	15	OS - 04/2023	RA 2023004	DSL	2. Defasagem de sistemas informatizados e processos não formalmente mapeados.	2 - Mapear formalmente os processos de trabalho realizados no âmbito da Divisão de Transportes e Logística - DTL/DSL/Sl.	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
213	15	OS - 04/2023	RA 2023004	DSL	2. Defasagem de sistemas informatizados e processos não formalmente mapeados.	6 - Atualizar o sistema de controle de viagens no Portal Administrativo da Ufes a fim de abarcar o controle de disponibilidade de motorista e veículo, bem como a inclusão de informações exatas sobre veículos utilizados nas viagens realizadas.	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
214	15	OS - 04/2023	RA 2023004	DSL	3. Precariedades nos pagamentos de diárias e hora extra na execução do contrato de mão de obra terceirizada de motoristas.	3 - Glosar da empresa Rio Minas - Contrato nº 50/2018 - Processo nº 23068.017054/2017-81 os valores referentes a hora extra no feriado trabalhado e diárias não comprovadas nos autos do processo, conforme Anexo II do Relatório de Auditoria nº 2023004.	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
215	15	OS - 04/2023	RA 2023004	DSL	3. Precariedades nos pagamentos de diárias e hora extra na execução do contrato de mão de obra terceirizada de motoristas.	4 - Inserir nos próximos editais de contratação de mão de obra terceirizada de motoristas a previsão expressa para apresentação da memória de cálculo do valor das diárias e meias diárias a serem pagas	Não Atendida	No prazo				31/10/2024
216	15	OS - 04/2023	RA 2023004	DSL	4. Execução de serviços atípicos no contrato de abastecimento.	5 - Mapear os veículos com necessidade de troca de óleo e reparos leves para realizarem os serviços de manutenção no Contrato 24/2023, apropriado para tal finalidade, a fim de minimizar a ocorrência destes serviços no Contrato 23/2023 de abastecimento.	Não Atendida	No prazo				31/10/2024

* Posição em 19/02/2024